



ACADEMIA MILITAR

Cooperação entre a GNR e o SEF no combate à imigração ilegal

Autor: Aspirante GNR INF Pedro Manuel Dias Inácio

Orientador: Mestre Maria João Ferreira Duarte da Guia

Co-Orientador: Capitão GNR Infantaria Orlando Libório

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, agosto de 2012



ACADEMIA MILITAR

Cooperação entre a GNR e o SEF no combate à imigração ilegal

Autor: Aspirante GNR INF Pedro Manuel Dias Inácio

Orientador: Mestre Maria João Ferreira Duarte da Guia

Co-Orientador: Capitão GNR Infantaria Orlando Libório

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, agosto de 2012

Dedicatória

Aos meus pais e irmã.

Agradecimentos

Para a realização deste Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada foi fundamental a participação e ajuda de várias pessoas e entidades. Como forma de reconhecimento destino esta página a agradecer aos que participaram de forma direta ou indiretamente nesta caminhada.

À minha orientadora, Mestre Maria João Guia, pelo incentivo, auxílio e disponibilidade no desenvolvimento de todo o trabalho.

Ao meu co-Orientador, Capitão de GNR Infantaria Orlando Libório, pelo apoio demonstrado e pela importante partilha de conhecimentos.

A todos os Oficiais do Comando Territorial de Faro, pela forma, como se disponibilizaram e pelos conselhos e conhecimentos transmitidos.

A todos os elementos do SEF, pela incansável ajuda e predisposição na participação deste Trabalho.

À Úrsula Andreia de Oliveira, pelo incansável apoio, disponibilidade, conselhos e pelo auxílio minucioso prestado em todo Trabalho.

Aos meus Pais e irmã, pelo apoio incondicional e pela sua figura sempre presente.

Aos meus camaradas do XVII curso, por toda a ajuda e camaradagem durante todo o percurso de formação.

A todos o meu profundo Agradecimento.

Resumo

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada é referente ao tema: “Cooperação entre a GNR e o SEF no combate à imigração ilegal”

A cooperação é um dos aspetos que cada vez mais se tem vindo a desenvolver no intuito de maximizar os resultados das instituições cooperantes com a utilização de menos meios materiais e humanos.

A imigração ilegal é um problema que já remonta de há longos anos e, com o desenvolvimento tecnológico e com a evolução de medidas legislativas para facilitar a circulação de pessoas e bens, torna-se cada vez mais pertinente as forças e serviços de segurança cooperarem e debruçarem-se sobre este tema.

No decurso do presente trabalho, foram elaboradas hipóteses e perguntas de investigação com o objetivo de responder à pergunta de partida: “Quais as perceções da GNR e do SEF sobre a sua cooperação e sobre a problemática da imigração ilegal?”.

Para a realização deste trabalho, a metodologia utilizada foi a realização de análise documental que serviu de base para a parte prática, o método de observação assistemática, a realização de entrevistas semiestruturadas a elementos das duas instituições permitindo obter várias perspetivas e vários contributos, e por fim a recolha de dados secundários.

Após a análise de dados secundários efetuada, conclui-se que a cooperação existente, baseada na troca de informação e realização de operações conjuntas, é bastante positiva para ambas as instituições.

A GNR e o SEF encaram a imigração ilegal como um problema para o Estado Português, com uma grande esfera de abrangência em termos de atividades ilícitas, mão de obra ilegal, criminalidade conexa, entre outros. Conclui-se também que as nacionalidades de cidadãos não nacionais que mais problemas apresentam a nível de irregularidade são a nacionalidade brasileira, as nacionalidades oriundas de países de Leste da Europa e dos PALOP's.

Palavras-chave: Cooperação; Imigração ilegal; atividades ilícitas

Abstract

This Scientific Final Report of the Applied Research Work is related to the subject: "Cooperation between the GNR and SEF against illegal immigration."

Cooperation between institutions is one of the aspects which increasingly has been developed in order to maximize the results of cooperating institutions using less material and human resources.

Illegal immigration is a problem from many years and with technological development and the evolution of legislative measures to facilitate the movement of people and goods, it becomes increasingly relevant, forces and security services cooperate and attend to this topic.

Following the present study were formulated hypotheses and research questions that sought to answer the central question raised: *"What are the perceptions of the GNR and SEF on their cooperation and about the issue of illegal immigration?"*.

To conduct the study in question, the methodology used was the realization of documentary analysis, the observation method, and semi-structured interviews of elements of the two institutions so we get several different perspectives and contributions, and finally the collection of secondary data.

After the secondary data analysis performed, it is concluded that the existing cooperation, based on information exchange and joint operations, is very positive for both institutions.

The GNR and SEF regard illegal immigration as a problem for the Portuguese State, with a large scope of illicit activities: illegal manpower, crime related, among others. We also conclude that the non-nationals who have more irregularity problems are the Brazilian nationality, nationalities from countries of Eastern Europe and the PALOP's.

Keywords: Cooperation; Illegal immigration, illegal activities

Índice geral

Dedicatória	ii
Agradecimentos	iii
Resumo	iv
Abstract	v
Índice geral.....	vi
Índice de figuras	x
Índice de quadros	xi
Listas de Apêndices e de Anexos	xii
Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos.....	xiii
Capítulo 1 - Introdução.....	1
1.1. Introdução	1
1.2. Enquadramento / contextualização da investigação	1
1.3. Importância da investigação e justificação da sua escolha	2
1.4. Definição dos objetivos	3
1.5. Perguntas de investigação	3
1.6. Hipóteses.....	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estrutura do Trabalho	5
Capítulo 2 - Revisão de literatura	6
2.1. SEF, GNR, CCPA's, CIT's e <i>FRONTEX</i>	6
2.1.1. Introdução	6
2.1.2. Guarda Nacional Republicana.....	6
2.1.3. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	7

2.1.4. Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA´s).....	7
2.1.5. Centro de Instalação Temporária (CIT)	8
2.1.6. <i>FRONTEX</i>	9
2.1.7. Conclusões do subcapítulo	11
2.2. Terminologia.....	11
2.2.1. Introdução	11
2.2.2. Conceito de imigrante irregular / ilegal	12
2.2.3. Conceito de estrangeiro e de imigrante	12
2.2.4. Regularizações extraordinárias de cidadãos irregulares/ilegais na Europa e em Portugal	13
2.2.5. Conclusões do subcapítulo	16
2.3. Imigração irregular e Criminalidade.....	16
2.3.1. Introdução	16
2.3.2. Imigração legal.....	17
2.3.3. Imigração irregular.....	18
2.3.4. Imigração irregular e criminalidade	19
2.3.5. Conclusões do subcapítulo	21
Capítulo 3 - Metodologia e Procedimentos	22
3.1. Introdução	22
3.2. Metodologia do trabalho de investigação	22
3.3. Procedimentos e técnicas utilizadas.....	23
3.3.1. Observação Assistemática.....	23
3.3.2. Entrevistas	24
3.3.3. Recolha de dados secundários.....	24
3.4. Meios utilizados.....	25
3.5. Amostra: Composição e justificação	25
3.6. Conclusões do capítulo	26

Capítulo 4 - Apresentação, análise e discussão dos resultados.....	27
4.1. Introdução	27
4.2. Análise das Entrevistas	27
4.2.1. Análise de conteúdo da questão n.º 1	27
4.2.2. Análise de conteúdo da questão n.º 2.....	28
4.2.3. Análise de conteúdo da questão n.º 3.....	29
4.2.4. Análise de conteúdo da questão n.º 4.....	30
4.2.5. Análise de conteúdo da questão n.º 5.....	31
4.2.6. Análise de conteúdo da questão n.º 6.....	32
4.2.7. Análise de conteúdo da questão n.º 7.....	33
4.2.8. Análise de conteúdo da questão n.º 8.....	34
4.2.9. Análise de conteúdo da questão n.º 9.....	34
4.2.10. Análise de conteúdo da questão n.º 10.....	36
4.2.11. Análise de conteúdo da questão n.º 11	37
4.2.12. Análise de conteúdo da questão n.º 12.....	39
4.2.13. Análise de conteúdo da questão n.º 13.....	41
4.3. Análise de dados Secundários.....	42
4.3.1. Imigrantes legais e irregulares em Portugal	42
4.3.2. Cooperação existente entre a GNR e o SEF no distrito de Faro	44
4.3.3. Análise da evolução e características da imigração no distrito de Faro	46
4.4. Conclusões do capítulo	48
Capítulo 5 - Conclusões e Recomendações	49
5.1. Introdução	49
5.2. Verificação das hipóteses formuladas.....	49
5.3. Cumprimentos dos objetivos	51
5.4. Respostas às perguntas de investigação.....	52

5.5. Reflexões Finais.....	53
Bibliografia.....	55
Apêndice	60
Apêndice A Entrevistas	61
Apêndice A.1. Guião das Entrevistas	61
Apêndice A.2. Análise de conteúdo das Entrevistas	64
Apêndice A.2.1. Análise de conteúdo à questão n.º1.....	64
Apêndice A.2.2. Análise de conteúdo à questão n.º2.....	65
Apêndice A.2.3. Análise de conteúdo à questão n.º3.....	66
Apêndice A.2.4. Análise de conteúdo à questão n.º4.....	67
Apêndice A.2.5. Análise de conteúdo à questão n.º5.....	68
Apêndice A.2.6. Análise de conteúdo à questão n.º6.....	69
Apêndice A.2.7. Análise de conteúdo à questão n.º7.....	70
Apêndice A.2.8. Análise de conteúdo à questão n.º8.....	71
Apêndice A.2.9. Análise de conteúdo à questão n.º9.....	72
Apêndice A.2.10. Análise de conteúdo à questão n.º10.....	73
Apêndice A.2.11. Análise de conteúdo à questão n.º11.....	74
Apêndice A.2.12. Análise de conteúdo à questão n.º12.....	75
Apêndice A.2.13. Análise de conteúdo à questão n.º13.....	76
Anexos.....	78
Anexo A Classificação geral das políticas de integração dos imigrantes	79

Índice de figuras

Figura n.º 1 Evolução da população estrangeira em Portugal.....	14
Figura n.º 2 Análise às respostas da questão n.º 9 da GNR	35
Figura n.º 3 Análise às respostas da questão n.º 9 do SEF.....	35
Figura n.º 4 Análise às respostas da questão n.º11 do SEF.....	38
Figura n.º 5 Análise às respostas da questão n.º11 da GNR	38
Figura n.º 6 Crimes referidos pelos entrevistados da GNR.....	39
Figura n.º 7 Crimes referidos pelos entrevistados do SEF	39
Figura n.º 8 Nacionalidades mais preocupantes para os entrevistados da GNR	40
Figura n.º 9 Nacionalidades mais preocupantes para os entrevistados do SEF	40
Figura n.º 10 Evolução dos imigrantes legais em Portugal de 2007 a 2011	43
Figura n.º 11 Imigrantes irregulares em Portugal	44
Figura n.º 12 Operações conjuntas realizadas no distrito de Faro.....	44
Figura n.º 13 INFOCESTS pedidos pela GNR ao CCPA no distrito de Faro, de 2005 a 2011	45
Figura n.º 14 População estrangeira no distrito de Faro.....	46
Figura n.º 15 Nacionalidades mais frequentes nos INFOCESTS	46
Figura n.º 16 Idades dos indivíduos identificados.....	47
Figura n.º 17 Número de INFOCESTS realizados por cada Destacamento Territorial.....	48
Figura n.º 18 Classificação geral das políticas de integração dos imigrantes	79

Índice de quadros

Quadro n.º 1 Operações conjuntas da GNR e do SEF com a <i>FRONTEX</i> no decurso de 2011	10
Quadro n.º 2 Caracterização da Amostra	26
Quadro n.º 3 Análise às respostas da questão n.º2	29
Quadro n.º 4 Análise de conteúdo à questão n.º 10.....	36
Quadro n.º 5 Análise às respostas da questão n.º 13	42
Quadro n.º 6 Análise de conteúdo à questão n.º1	64
Quadro n.º 7 Análise de conteúdo à questão n.º2.....	65
Quadro n.º 8 Análise de conteúdo à questão n.º3.....	66
Quadro n.º 9 Análise de conteúdo à questão n.º4.....	67
Quadro n.º 10 Análise de conteúdo à questão n.º5.....	68
Quadro n.º 11 Análise de conteúdo à questão n.º6.....	69
Quadro n.º 12 Análise de conteúdo à questão n.º7.....	70
Quadro n.º 13 Análise de conteúdo à questão n.º8.....	71
Quadro n.º 14 Análise de conteúdo à questão n.º9.....	72
Quadro n.º 15 Análise de conteúdo à questão n.º10.....	73
Quadro n.º 16 Análise de conteúdo à questão n.º11.....	74
Quadro n.º 17 Análise de conteúdo à questão n.º12.....	75
Quadro n.º 18 Análise de conteúdo à questão n.º13.....	76

Listas de Apêndices e de Anexos

Apêndice A	Entrevistas
Apêndice A.1	Guião das Entrevistas
Apêndice A.2.1.	Análise de conteúdo à questão n.º 1
Apêndice A.2.2.	Análise de conteúdo à questão n.º 2
Apêndice A.2.3.	Análise de conteúdo à questão n.º 3
Apêndice A.2.4.	Análise de conteúdo à questão n.º 4
Apêndice A.2.5.	Análise de conteúdo à questão n.º 5
Apêndice A.2.6.	Análise de conteúdo à questão n.º 6
Apêndice A.2.7.	Análise de conteúdo à questão n.º 7
Apêndice A.2.8.	Análise de conteúdo à questão n.º 8
Apêndice A.2.9.	Análise de conteúdo à questão n.º 9
Apêndice A.2.10.	Análise de conteúdo à questão n.º 10
Apêndice A.2.11.	Análise de conteúdo à questão n.º 11
Apêndice A.2.12.	Análise de conteúdo à questão n.º 12
Apêndice A.2.13.	Análise de conteúdo à questão n.º 13
Anexo A	Classificação geral das políticas de integração dos imigrantes

Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AM	Academia Militar
Art.º	Artigo
ATM	<i>Automated Teller Machine</i>
CAA's	Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen
CCPA	Centro de Cooperação Policial e Aduaneira
Cfr.	conforme
CIT	Centro de Instalação Temporária
DGAIEC	Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
Dter	Destacamento Territorial
Ed.	Edição
etc.	<i>et cetera</i> (e outros – para coisas)
<i>FRONTEX</i>	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia
GNR	Guarda Nacional Republicana
H (x)	Hipótese número (x)
<i>In</i>	Citado em
INFOCESTS	Informação sobre cidadãos estrangeiros
MAI	Ministro da Administração Interna
<i>MIPEX III</i>	<i>Migrant Integration Policy Index III</i>
n.º	número
NEP	Normas de Execução Permanente
OPC	Órgão de Polícia Criminal
p.	página
PALOP's	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública

RIFA	Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo
RCFTIA	Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<i>SIRENE</i>	<i>Supplementary Information Required at the National Entries</i> (Informação Suplementar requerida pelos Registos Nacionais)
SIS	Sistema de Informação Schengen
SIVICC	Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo
<i>SPSS</i>	<i>Statistical Package for Social Sciences</i>
TN	Território Nacional
UCC	Unidade Controlo Costeiro
UHSA	Unidade Habitacional de Santo António
ZA	Zona de Ação

Capítulo 1

Introdução

1.1. Introdução

O Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada¹ (RCFTIA) está inserido na estrutura curricular do curso de mestrado com especialidade em segurança. Realizado no último ano do curso, constitui um marco importante no percurso académico do aluno da Academia Militar (AM).

A realização deste Trabalho tem como objetivo fomentar e desenvolver o hábito de investigação, iniciativa, criatividade e exploração, fundamentais para o futuro académico e profissional do oficial da Guarda Nacional Republicana (GNR). O tema que será desenvolvido é atual e oportuno, estando inserido no âmbito da missão geral da GNR, indo ao encontro do interesse do autor e da instituição.

Este capítulo inicia-se com o enquadramento e respetiva contextualização da investigação, a importância da investigação e a justificação do tema. De seguida serão delimitados os objetivos, enumeradas as perguntas de investigação e descritas as hipóteses. Por fim, faz-se uma apresentação da metodologia aplicada e da estrutura do Trabalho.

1.2. Enquadramento / contextualização da investigação

O tema deste Trabalho materializa-se na investigação da cooperação entre a GNR e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) no combate à imigração ilegal.

Este estudo encontra-se enquadrado na missão geral da GNR como descrito pela sua Lei orgânica² nos art.º 3.º, n.º 1, alínea h), que refere o controlo de entrada e saída de pessoas e bens em todo o território nacional, e pela lei orgânica do SEF³, no Capítulo I nos

¹Futuramente designado por Trabalho.

²Lei orgânica da GNR – Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro.

³Lei orgânica do SEF - Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro.

termos do art.º 1.º (em que é descrita na sua natureza específica e o seu objetivo fundamental) refere ser o objetivo “controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional...”. Esta investigação irá focar-se principalmente na figura do cidadão estrangeiro em situação irregular, portanto, não poderia deixar de se referenciar a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho onde se encontram delimitados todos os procedimentos e condições de entrada, permanência e circulação de cidadãos estrangeiros no território nacional.

As migrações e os fenómenos adjacentes são, atualmente, um tema primordial a nível político e académico, sendo um assunto de difícil investigação pela sua característica multifacetada e em constante transformação (Guia, 2008).

1.3. Importância da investigação e justificação da sua escolha

Numa época em que cada vez mais são visíveis os efeitos da globalização e do aumento dos movimentos migratórios, devido às transformações e acentuação dos mesmos no sistema mundial, causados por elementos como as desigualdades entre países e entre classes populacionais dentro do mesmo Estado, a sobrepopulação em determinados países, a precipitação de catástrofes, entre outros, a investigação sobre migrações assume uma grande importância no contexto internacional e nacional (Santos, 2002).

Uma reflexão prévia sobre esta temática, levou o autor a verificar que, associados aos fluxos migratórios, estão determinadas atividades que violam valores como o respeito pela dignidade humana e os seus direitos fundamentais, implicando que certos atos criminosos como a pedofilia, tráfico de seres humanos, escravatura e lenocínio, apenas para salientar alguns, sejam cometidos. Estes crimes referidos são muitas vezes causados por redes criminosas que se aproveitam da fragilidade e da inocência de imigrantes, maioritariamente recém-chegados, que rapidamente se veem perdidos, encurralados e vítimas destas redes criminosas, muitas vezes com a intervenção de cidadãos nacionais.

Por tudo o que foi exposto, enquanto futuro oficial da GNR, este Trabalho adquire especial importância e interesse para o autor e para a instituição, pelo facto de se tratar de um tema importante, atual e difícil de investigar, como também de colocar em prática formas de combater a imigração ilegal e a eventual prática de crimes.

1.4. Definição dos objetivos

Este Trabalho centra-se na cooperação entre a GNR e o SEF no âmbito do combate à imigração ilegal e ao crime de auxílio à imigração ilegal⁴. Sendo este tema bastante abrangente, foi importante delimitá-lo criando objetivos gerais e específicos.

O objetivo geral deste tema é verificar a perceção de ambas as instituições (GNR e SEF) sobre a cooperação existente entre as mesmas e a sua perceção sobre a problemática da imigração ilegal.

Depois de delimitado o objeto de estudo, passamos a estipular os objetivos específicos indo estes ao encontro do objetivo geral, pois estes “permitem o acesso gradual e progressivo aos resultados finais” (Sousa & Baptista, 2011, p. 26).

- Estudar a evolução da imigração legal em Portugal e no distrito de Faro;
- Estudar a evolução da imigração ilegal em Portugal;
- Analisar a cooperação entre a GNR e o SEF no distrito de Faro;
- Identificar melhorias possíveis nesta cooperação;
- Investigar a perceção das duas instituições sobre a imigração irregular;
- Analisar a perceção das instituições sobre a relação imigração irregular e criminalidade.

1.5. Perguntas de investigação

Para analisar a cooperação foi elaborada a seguinte pergunta de partida:

“Quais as perceções da GNR e do SEF sobre a sua cooperação e sobre a problemática da imigração ilegal?”

A partir desta questão delinearam-se algumas outras perguntas de modo a servirem de linhas orientadoras do estudo.

- Qual a perceção da GNR e do SEF em relação à cooperação que têm encetado?
- Como poderá ser melhorada esta cooperação?
- Ambas as instituições encaram a imigração ilegal como um problema para o Estado?

⁴“Auxílio à imigração ilegal” - Quem favorecer ou facilitar, por qualquer forma, a entrada ou o trânsito ilegais de cidadão estrangeiro em território nacional é punido com pena de prisão até 3 anos. Crime punido e previsto no art.º183.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

- Qual a perceção de ambas as instituições sobre a relação entre a imigração ilegal e a criminalidade?
- Quais as nacionalidades eventualmente mais preocupantes, no que respeita à imigração irregular, no distrito de Faro para cada uma das instituições?

1.6. Hipóteses

De acordo com as perguntas de investigação levantadas anteriormente e os objetivos definidos, formularam-se as seguintes hipóteses:

H1 – A cooperação existente entre estas duas instituições é bastante positiva;

H2 – A GNR e o SEF, ambos OPC, encaram a imigração ilegal como um problema para o Estado Português;

H3 – A cooperação entre o SEF e a GNR no combate à imigração irregular no distrito de Faro tem sido positiva;

H4 – Em primeira instância, a imigração não tem relação com a criminalidade;

H5 – Os cidadãos brasileiros, os oriundos do Leste da Europa e os dos PALOP's são aqueles cujas nacionalidades são mais preocupantes para ambas as instituições, em termos de situações de ilegalidade.

1.7. Metodologia

Com a finalidade de realizar este Trabalho e realizar os objetivos estabelecidos, foram seguidas as normas estabelecidas pela Academia Militar⁵.

A metodologia de investigação científica utilizada assenta na pesquisa bibliográfica⁶ e análise documental de artigos científicos, livros de doutrina, legislação, trabalhos realizados relativos ao tema e análise de dados de relatórios. Foram também realizadas pesquisas em bibliotecas, Estabelecimentos de Ensino Superior e na Internet.

⁵NEP n.º 520/DE, de 30 de junho de 2011.

⁶Pesquisa bibliográfica – “obtem-se a partir da revisão da literatura, originando a bibliografia geral e específica sobre o tema em estudo.” (Sarmiento, 2008, p. 14).

Nesta investigação foi escolhida como área de estudo o distrito de Faro⁷, por ser uma região maioritariamente policiada pela GNR e por ser a segunda zona do país com maior número de população estrangeira residente⁸, não tendo sido escolhido a área com mais população estrangeira (distrito de Lisboa⁹), por ser patrulhada maioritariamente pela Polícia de Segurança Pública (PSP).

Para a elaboração do trabalho de campo, foram utilizados os métodos da observação assimétrica, o método inquisitivo através de entrevistas semiestruturadas a oficiais da GNR e a inspetores do SEF, com o intuito de analisar as suas perceções em relação ao tema a investigar e analisaram-se também os dados recolhidos durante a investigação.

Este trabalho é redigido segundo o novo acordo ortográfico.

1.8. Estrutura do Trabalho

Este Trabalho é constituído por cinco capítulos de forma a conseguir responder às questões e hipóteses levantadas anteriormente.

Neste capítulo (Capítulo 1) pretende-se apresentar o tema, a metodologia e estrutura do Trabalho; o Capítulo 2 assenta numa revisão da literatura, subdividindo-se em quatro subcapítulos: o primeiro destes refere-se à organização das instituições, apresentando brevemente a GNR, o SEF, os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA's), os Centros de Instalação Temporária (CIT's) e a *FRONTEX*. O segundo subcapítulo refere-se à terminologia, onde são abordados conceitos pertinentes e importantes para a reflexão sobre o tema. O terceiro subcapítulo apresenta a relação entre os conceitos “imigração irregular” e a “criminalidade” explicando e interligando os mesmos.

No Capítulo 3 faz-se menção à metodologia e procedimentos utilizados, ou seja, apresenta-se onde, como, com o quê e quando se realizou o trabalho de campo. O Capítulo 4, também referente à prática da investigação, aborda a apresentação, análise e discussão dos resultados obtidos pelo autor. Por fim no Capítulo 5 são feitas as conclusões e recomendações relativas ao trabalho, tentando-se responder às perguntas de investigação e hipóteses formuladas neste capítulo.

⁷Os locais de estudo são: Loulé, Albufeira, Portimão, Silves, Tavira, Faro.

⁸distrito de Faro – 68953 residentes estrangeiros (RIFA, 2011, p.14).

⁹distrito de Lisboa – 188259 residentes estrangeiros (RIFA, 2011, p.14).

Capítulo 2

Revisão de literatura

2.1. SEF, GNR, CCPA´s, CIT´s e *FRONTEX*

2.1.1. Introdução

Neste subcapítulo pretende-se abordar a missão das instituições e as suas origens de forma a encontrar os pontos de cooperação existentes entre estas ao longo dos anos, dar a conhecer os CIT´s e os CCPA´s que colaboram nesta cooperação (e no combate à imigração irregular), e por fim, no âmbito de uma cooperação internacional, apresenta-se a agência¹⁰ *FRONTEX* e o *SIRENE*¹¹ (*Supplementary Information Required at the National Entries*), bem como algumas das suas características.

2.1.2. Guarda Nacional Republicana

A GNR é uma instituição com muitos anos de História, tendo outras instituições como antecedentes, como por exemplo a Guarda Real de Polícia em 1801, a Guarda Municipal em 1834 e a Guarda Republicana em 1910 (Branco, 2010).

Esta instituição sofreu várias alterações, estando em constante adaptação às necessidades do país, uma delas foi devido à extinção da Guarda Fiscal em 1993 e à sua implementação na GNR. Tal implicou alterações na orgânica da GNR, criando-se assim uma nova unidade designada por “Brigada Fiscal”, pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de junho tendo esta como missão principal a “vigilância da costa e a fiscalização das

¹⁰Por “Agência” entende-se a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia, conforme referido nos art.ºs 3.º e n.º 1.º do Regulamento (CE) N.º863/2007, de 11 de julho de 2007.

¹¹Conforme tradução em (DGAI, 2010) *SIRENE* significa Informação Suplementar requerida pelos Registos Nacionais.

disposições regulamentares relativas às infrações fiscais, designadamente as da lei aduaneira” (Branco, 2010, p. 219).

A Guarda Nacional Republicana, como é conhecida atualmente, foi criada a 3 de maio de 1911, pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, define a GNR como, “...uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa” (art.º 1.º, n.º 1 da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro). Tem como missão “...assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei” (art.º 1.º, n.º 2 da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro).

2.1.3. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Em 1974, foi extinta a Direção-Geral de Segurança, sendo atribuída a missão de fiscalização e vigilância das fronteiras à Guarda-Fiscal e o controlo de estrangeiros em território nacional à Polícia Judiciária (PJ), tendo posteriormente passado para o Comando Geral da PSP. A partir do Comando Geral e através do Decreto-Lei n.º 651/74, de 22 de novembro, nasce a Direção de Serviço de Estrangeiros que iria dar origem ao presente SEF, em 1986, pelo Decreto-Lei n.º 440/86, de 31 de dezembro, começando este gradualmente a partir de 1991 a render a Guarda-Fiscal nos postos de fronteira (Branco, 2010).

O SEF está hoje na dependência do Ministro da Administração Interna, dotado de autonomia administrativa e tem como principais objetivos:

“...controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional, bem como estudar, promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com aquelas atividades e com os movimentos migratórios. Enquanto órgão de polícia criminal, o SEF atua no processo, nos termos da lei processual penal, sob a direção e em dependência funcional da autoridade judiciária competente, realizando as ações determinadas e os atos delegados pela referida autoridade.” art.º n.º 1.º Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro.

2.1.4. Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA´s)

No intuito de ampliar os mecanismos de cooperação entre as entidades dos países de Portugal e Espanha, e no seguimento de um acordo entre ambos, foi decidido

transformar os Postos Mistos de Fronteira em CCPA's, como referido na Portaria n.º 1354/2008, de 27 de novembro.

No total existem 5 CCPA's, 3 colocados em território português (Vilar Formoso, *Fuentes de Oñoro* e Castro Marim) e 2 em território espanhol (*Tuy* e *Caya*), como presentemente plasmado nos termos do estipulado no art.º 4.º do Decreto n.º 13/2007, de 13 de julho.

Estes centros funcionam 24 horas por dia e neles estão representadas várias autoridades portuguesas e espanholas, sendo as autoridades portuguesas a GNR, a PSP, o SEF, a PJ, a Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e outras autoridades competentes designadas pelo Ministro da Administração Interna (MAI). Das autoridades espanholas estão presentes o *Cuerpo Nacional de Policía*, a *Guardia Civil* e qualquer outra autoridade competente indicada pelo Ministro do Interior, cfr. art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 13/2007, de 13 de julho.

Como o art.º 3.º do Decreto n.º 13/2007, 13 de julho faz referência, a principal finalidade dos CCPA's é “favorecer o adequado desenvolvimento da cooperação transfronteiriça em matéria policial e aduaneira, bem como prevenir e reprimir os crimes¹² enumerados na alínea a) do n.º do artigo 41.º da CAAS¹³”

2.1.5. Centro de Instalação Temporária (CIT)

O CIT é um local destinado a acolher estrangeiros que, por diversas razões, viram a sua entrada no país ser-lhes recusada, não lhes tendo sido, concomitantemente, permitido o seu embarque num prazo de 48 horas, ficando determinada a sua manutenção em Território Nacional (TN) num CIT (art.º 38.º n.º 4 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho).

O acolhimento de estrangeiros nestes centros pode dever-se a vários motivos: por razões humanitárias, de segurança e instalação resultante da tentativa de entrada irregular em TN, encontrando-se estas várias situações previstas na Lei n.º 34/94, de 14 de setembro.

¹²Na declaração a que se refere o n.º 9, as Partes Contratantes definirão os crimes previstos no n.º1 de acordo com uma das seguintes modalidades: a) Os seguintes crimes: Homicídio, doloso simples; Homicídio, doloso qualificado; Violação; Incêndio; Falsificação de moeda; Furto, Roubo e recetação; Extorsão; Rapto e sequestro; Tráfico de pessoas; Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas; Infrações às disposições legais em matéria de armas e de explosivos; Destruição com emprego de explosivos; Transporte ilícito de resíduos tóxicos e prejudiciais; Abandono do sinistrado na sequência de um acidente, tendo implicado a morte ou ferimentos graves;

¹³CAAS – Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen

Em Portugal apenas existe um CIT que se situa no Porto, designado por Unidade Habitacional de Santo António (UHSA), que foi criada pelo Decreto-Lei n.º 44/2006, de 24 de fevereiro: para além deste, e, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/97, de 17 de abril, foram criados espaços de acolhimento nos aeroportos de Faro, Lisboa, Porto, Funchal e Ponta Delgada, fruto da adaptação de espaços (Provedor de Justiça, 2011).

2.1.6. *FRONTEX*

A livre circulação de pessoas e de bens assumiu uma importância crescente na Europa devido ao envolvimento de milhões de cidadãos nas diversas atividades transfronteiriças como trabalho, estudo, turismo, entre outros. De forma a agilizar e melhorar a livre circulação entre países signatários, foi criado o espaço Schengen, permitindo assim a circulação de 400 milhões de cidadãos entre 26 países europeus de forma livre e sem controlos nas fronteiras internas¹⁴ (Comissão Europeia, 2011).

Pelo que foi referido anteriormente tornou-se necessária a implementação do Sistema de Informação Schengen (SIS)¹⁵, uma base de dados¹⁶ comum a todos os Estados signatários do Acordo de Schengen com objetivos de cooperação entre polícias e outras entidades utilizadoras na Europa, disponibilizando informação em tempo real, de consulta direta por todos os Estados Membros (DGAI, 2010).

Para a manutenção e funcionamento do SIS foi criada uma estrutura funcional responsável pela coordenação e gestão da informação, designada Gabinete *SIRENE*¹⁷. Este gabinete encontra-se disponível 24 horas por dia, dispõe de informação imediata, meios de comunicação rápidos, entre outros. O seu sistema operativo em Portugal é constituído pelo SEF, PSP, GNR e PJ, sendo a entidade responsável a nível nacional o SEF (DGAI, 2010).

¹⁴ “As fronteiras comuns terrestres com os Estados Partes na Convenção de Aplicação, os aeroportos, no que diz respeito aos voos exclusiva e diretamente provenientes ou destinados aos territórios dos Estados Partes na Convenção de Aplicação, bem como os portos marítimos, no que diz respeito às ligações regulares de navios que efetuem operações de transbordo exclusivamente provenientes ou destinadas a outros portos nos territórios dos Estados Partes na Convenção de Aplicação, sem escala em portos fora destes territórios” art.º 2.º alínea m) da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

¹⁵ Art.º 92 da Resolução da Assembleia da República n.º 35/93, de 25 de novembro. CAAS.

¹⁶ Esta base de dados diferencia-se em duas categorias, uma para pessoas procuradas ou colocadas em vigilância e outra para veículos e objetos procurados (Secretariado da Proteção de dados, 2009).

¹⁷ Gabinete *SIRENE* – “plataforma através da qual gira toda a troca de informações entre os Estados Schengen, o suporte de apoio aos agentes no terreno e ainda um importante apoio no âmbito da cooperação judiciária” (DGAI, 2010, p. 18).

Por outro lado, a importância das fronteiras externas em relação à segurança interna da Europa cresceu consideravelmente, sendo este controlo e vigilância realizado por cada Estado-Membro pertencente à União Europeia, como referido no n.º 2.º do art.º 1 do Regulamento (CE) N.º 2007/2004, de 26 de outubro.

Procurando uma gestão integrada que garantisse um nível elevado e uniforme de controlo e vigilância, melhorando a coordenação da cooperação, foi criada uma agência europeia de gestão da cooperação operacional nas fronteiras externas dos Estados-Membros da UE, designada por “*FRONTEX*”, através do Regulamento (CE) N.º 2007/2004, de 26 de outubro, alterado pelo Regulamento (CE) N.º 863/2007, de 11 de julho.

A *FRONTEX* não tem responsabilidade pelo controlo e vigilância das fronteiras externas estando estas entregues aos Estados-Membros, conforme referido no n.º 2.º do art.º 1 do Regulamento (CE) N.º 2007/2004, de 26 de outubro. Sendo assim, as funções desta agência estão presentes no art.º 2.º do Regulamento (CE) N.º 2007/2004, de 26 de outubro e são: coordenar a cooperação operacional entre Estados-Membros, apoiar na formação dos guardas de fronteira, nacionais dos mesmos, efetuar análises de risco, acompanhar a evolução da pesquisa em matéria de controlo e vigilância, facultar aos Estados-Membros o apoio necessário no âmbito de organização de operações conjuntas e em circunstâncias que exijam uma assistência operacional e técnica reforçada, e destacar equipas para Estados-Membros nos termos do Regulamento (CE) N.º 863/2007, de 11 de julho.

Portugal é um dos Estados-Membros que participa ativamente com a *FRONTEX*, através da GNR e do SEF, tendo participado em várias operações conjuntas como presente pelo quadro n.º 1, apresentando apenas as referentes ao ano 2011.

Quadro n.º 1 Operações conjuntas da GNR e do SEF com a *FRONTEX* no decurso de 2011

<i>FRONTEX</i>, GNR E SEF	
<i>FRONTEX</i> E GNR	<i>FRONTEX</i> E SEF
INDALO – julho a setembro	JO HAMMER 2011 - outubro a novembro
MINERVA – julho a setembro	JO FOCAL POINTS AIR 2011 - abril a dezembro
RABIT 2011 – fevereiro a março	JO HUBBLE 2011 - março a junho
JÚPITER – abril a maio	JO MIZAR 2011 - junho a julho
JÚPITER – agosto a setembro	JO HERMES 2011 - fevereiro a dezembro
POSEIDON (1ª e 2ª Fase) – maio a abril	JO INDALO 2011 - maio a outubro
	JO POSEIDON SEA 2011 - abril a maio
POSEIDON (5ª, 6ª e 7ª Fase) – junho a setembro	JO EPN AENEAS 2011 - outubro a dezembro
	JO POSEIDON LAND 2011 - março a setembro
	RABIT 2010 - novembro a março
	JO ATTICA - março a junho

Fonte: Relatório Anual de Segurança Interna de 2011

2.1.7. Conclusões do subcapítulo

Procurámos neste subcapítulo apresentar brevemente as duas instituições sobre as quais incide maioritariamente o tema de investigação deste trabalho e analisaram-se também os CIT's e os CCPA's, que se destacam pela sua importância neste tema.

Começámos por abordar a história das duas instituições e a missão de ambas, onde pudemos verificar que cooperação existente entre estes dois OPC's já decorre há alguns anos, nomeadamente através dos CCPA's.

Seguidamente foi feita referência aos CCPA's onde constatámos estarem presentes várias autoridades portuguesas e espanholas, operando 24 horas por dia, de forma a facilitar a transmissão de informação e a cooperação entre autoridades em tempo útil.

Foi feita referência ao CIT, aos vários espaços existentes com o mesmo objetivo de instalar cidadãos em situação irregular, salientando-se o respeito pelos Direitos Humanos de quem se encontra temporariamente fora do seu país de origem. Por fim foi apresentado a agência *FRONTEX*, como surgiu, as suas competências e as missões em que Portugal participou no decurso de 2011, fez-se também uma alusão ao *SIRENE*.

2.2. Terminologia

2.2.1. Introdução

Este subcapítulo apresenta a análise de alguns conceitos relativos ao tema do Trabalho, frequentemente mal utilizados. Para tal, refletimos sobre o termo correto para definir o “imigrante em situação irregular”. De seguida abordaram-se ainda conceitos de “estrangeiro” e “imigrante”, fazendo a distinção entre ambos.

Apresentamos, por fim, a análise sobre as alterações legislativas em Portugal, devido aos fluxos de migrantes na Europa e uma referência às várias políticas de imigração em Portugal, desde o fim das ex-colónias até aos dias de hoje.

2.2.2. Conceito de imigrante irregular / ilegal

Os conceitos de “irregular” e “ilegal” são bastante utilizados quando se fala de imigração, e por vezes da forma menos correta.

O conceito ilegal não deve ser utilizado para classificar o imigrante em si: usado dessa forma, o termo caracteriza o imigrante como ilegal, podendo estar a ser usado incorretamente e de forma estigmatizante. Como referiu Elie Wiesel *in* Evyatar, (2010)¹⁸ “... *no human being is illegal. He cannot be illegal. He can do something illegal, but he cannot be illegal...*”¹⁹.

Como referem Duvell, Triandafyllidou, e Vollmer (2008, p. 3) “*the term ‘illegal migration’ designates the act of entering a country in breach of migration laws and refers mainly to the act of crossing a border without appropriate authorization.*”²⁰, o termo ilegal deve, por isso, ser utilizado de forma a referir-se à forma como se faz a passagem da fronteira, por exemplo, e não para caracterizar o indivíduo.

Pelo que foi referido anteriormente, dever-se-ia ponderar se a adoção do termo irregular para todas as situações referentes a indivíduos que entrem ou permaneçam num país irregularmente, estando em Portugal legislado pela Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

2.2.3. Conceito de estrangeiro e de imigrante

Quando se abordam temas sobre migrações, é necessário saber o sentido/significado de algumas palavras que são utilizadas frequentemente como sinónimos e que verdadeiramente não o são, como por exemplo os conceitos de estrangeiro e de imigrante.

Na Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen²¹, o conceito de estrangeiro é apresentado no art.º 1º referindo ser “qualquer pessoa que não seja nacional dos Estados membros das Comunidades Europeias”, enquanto no art.º 2.º do Decreto-lei n.º 34/2003 de 25 de fevereiro, revogado pela Lei 23/2007, de 4 de julho, estava presente o conceito de estrangeiro sendo “...todo aquele que não prove possuir a nacionalidade portuguesa”.

¹⁸Numa entrevista efetuada pelo jornal The Jerusalem Post em 01/09/2010.

¹⁹Tradução do autor – “... nenhum ser humano é ilegal. Ele não pode ser ilegal. Ele pode fazer algo ilegal, mas ele não pode ser ilegal...”.

²⁰Tradução do autor – “o termo “migração ilegal” designa o ato de entrar num país violando as leis de migração, referindo-se principalmente ao ato de atravessar uma fronteira sem a devida autorização”.

²¹Resolução da Assembleia da República n.º 35/93, de 25 de novembro.

Em ambas as definições verificamos que é a nacionalidade que determina se o indivíduo é ou não estrangeiro, relativamente aos cidadãos nacionais, podendo englobar aqui papéis como turistas e indivíduos que se encontrem de passagem sem o intuito de permanecerem que não seja um curto e temporário período de tempo (Guia, 2008).

Como Pedro (2011, p. 15) referiu, o conceito de imigrante pode ser definido como “...alguém que tenha migrado para outro país, passando a residir durante um período contínuo, normalmente num período mínimo de um ano”, verificando-se o espaço como um critério fundamental para definir o imigrante, podendo até haver imigrantes que não são de nacionalidade estrangeira, como por exemplo indivíduos que nasceram noutra país, residem em Portugal e têm nacionalidade portuguesa. No art.º 3.º, alínea p) da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, descreve-se o residente legal como “o cidadão estrangeiro habilitado com título de residência em Portugal, de validade igual ou superior a um ano”.

Verifica-se assim que o conceito de estrangeiro está relacionado com o critério jurídico e o conceito de imigrante está relacionado com o critério geográfico (Pedro, 2011).

2.2.4. Regularizações extraordinárias de cidadãos irregulares/ilegais na Europa e em Portugal

A regularização pode ter sido uma das únicas soluções para o Estado de resolver a situação ilegal de alguns imigrantes e de atingir os seus objetivos em termos económicos, podendo-se esta realizar de várias formas e com objetivos diferentes como por exemplo, humanitários e económicos (Kraler, 2009).

O início dos descobrimentos foi um marco importante para os europeus que partiram para colonizar o mundo, tornando-se a Europa num continente de emigrantes. Ao longo da História, mais episódios de emigração em massa se verificaram como por exemplo, no fim da 1ª Guerra Mundial. A partir da 2ª Guerra Mundial, maioritariamente devido ao seu desenvolvimento económico, a Europa começa a receber imigrantes provenientes das antigas colónias da América, Ásia e África. Com este aumento, tornou-se necessário adotar normas legislativas para regular a imigração, uma vez que se verificava um aumento cada vez maior de emigrantes em situação irregular (Ortega, 2007).

Com o desenvolvimento tecnológico e económico sentiu-se a necessidade de haver uma livre circulação de pessoas e de bens entre Estados Membros dentro da União Europeia sendo criado a 14 de junho de 1985 o espaço Schengen, assinado em Schengen

em 19 de junho de 1990, decorrente desta livre circulação, houve também um aumento da imigração processada de forma irregular através dos Estados terceiros²², como referiu Kellen (2005, p. 6) “Esta nova realidade faz destes Estados autênticos polos de atração impelindo potenciais imigrantes, uma vez dentro do chamado espaço Schengen, a tentarem a sua sorte...”. De forma a regular a imigração, em 2004 foi criada uma agência de controlo das fronteiras externas²³ da Europa designada por *FRONTEX*, tendo como objetivo uma gestão integrada das fronteiras externas dos Estados-Membros da União Europeia art.º 1.º do Regulamento (CE) N.º 2007/2004, de 26 de outubro, alterado pelo Regulamento (CE) N.º 863/2007, de 11 de julho.

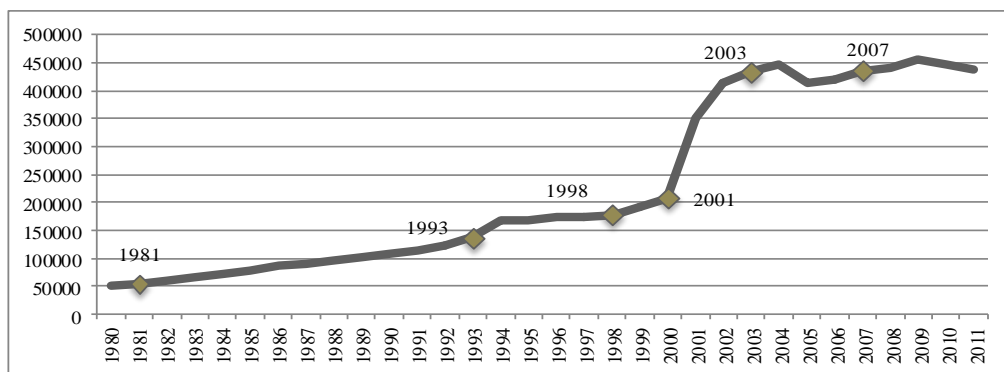


Figura n.º 1 Evolução da população estrangeira em Portugal

Fonte: Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo 2011

De acordo com a figura n.º 1 podemos observar a evolução da população estrangeira em Portugal e as datas dos programas de regularizações formais²⁴ que foram realizados maioritariamente no sentido de combater a imigração ilegal ao longo dos anos, aumentando desta forma a população estrangeira no país.

A imigração em Portugal foi acentuada com o fim das colónias portuguesas, devido ao regresso de cerca de 500 mil nacionais, sendo alguns de nacionalidade africana,

²²Estado terceiro - Qualquer Estado que não seja membro da União Europeia nem seja Parte na Convenção de Aplicação ou onde esta não se encontre em aplicação; presente no art.º 2.º, alínea g) da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

²³Fronteiras Externas: As fronteiras com Estados terceiros, os aeroportos, no que diz respeito aos voos que tenham como proveniência ou destino os territórios dos Estados não vinculados à Convenção de Aplicação, bem como os portos marítimos, salvo no que se refere às ligações no território português e às ligações regulares de transbordo entre Estados Partes na Convenção de Aplicação; presente no art.º 2.º, alínea l) da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

²⁴Regularizações formais – Segundo Kraler (2009), é uma regularização em que a legalização do estatuto jurídico é o principal objetivo.

umentando deste modo o número de residentes desta descendência em território nacional. O Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de junho, retirou a nacionalidade a alguns destes indivíduos criando assim um grupo de “imigrantes” (Baganha M. I., 2005).

Constatando as situações de irregularidade, em 1981 houve necessidade de se legislar pela primeira vez sobre a entrada, permanência, saída e expulsão de cidadãos estrangeiros através do Decreto-Lei n.º 264-B/81, de 3 de setembro (Marquês, 2009).

Posteriormente, com a adesão do acordo Schengen e a entrada na Comunidade Europeia, Portugal sentiu-se impelido a uma regularização extraordinária, à semelhança de muitos países europeus, bem como a uma revisão da legislação vigente, que veio materializar-se no Decreto-Lei n.º 59/93, de 3 de março, aumentando assim a população estrangeira como demonstra a figura n.º 1.

Volvidos 4 anos e devido a um novo grupo crescente de imigrantes em situação irregular, dá-se um novo processo de regularização, com o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de agosto, legitimado na regularização daqueles que não tinham sido abrangidos pelo anterior processo de regularização, aumentando assim a população estrangeira no nosso país como presente na figura n.º 1. Este processo baseou-se em três pontos principais: na cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa e com o Brasil, na tentativa de evitar a exclusão dos imigrantes irregulares e na garantia de menores riscos relativos a marginalização e exclusão resultante da imigração clandestina (Baganha M. I., 2005).

Com o investimento nas obras públicas e na construção civil, houve um grande aumento na necessidade de mão de obra, aumentando desta forma o grupo de imigrantes que se encontravam em situação ilegal, que se deslocou para Portugal de forma a responder a esta situação. Foi, por isso, aprovado o Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de janeiro, o qual previa a figura das autorizações de permanência, com o objetivo de munir a população estrangeira de um documento que os habilitasse a trabalhar em Portugal, combater a imigração ilegal, a exploração da mão de obra clandestina e facilitar a imigração legal.

Esta legislação mais permissiva aumentou o número de imigrantes legalizados (cfr. figura n.º 1). No entanto, o número de imigrantes irregulares não diminuiu como esperado, aumentando até. De forma a responder a esta situação, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de fevereiro onde se estatua a prorrogação de permanência.

De forma a passar para o Direito interno as diversas diretivas comunitárias adotadas pelo Conselho da União Europeia, foi elaborada a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, sendo esta a que vigora atualmente (Marquês, 2009).

2.2.5. Conclusões do subcapítulo

Neste subcapítulo verificou-se que a utilização da terminologia “imigrante irregular”, em vez de “imigrante ilegal”, é mais consensual entre o meio académico para designar o indivíduo que entra, permanece ou transite de forma ilegal de país para país.

Analisámos as diferenças entre conceitos (estrangeiro / imigrante), concluindo que “estrangeiro” se relaciona com o critério jurídico e o “imigrante” com o critério geográfico.

Foi feita uma breve abordagem aos fluxos de imigração e de emigração de e para a Europa, e as medidas tomadas para controlar a imigração irregular. Terminou-se este capítulo com um breve olhar sobre como Portugal reagiu à imigração, destacando que as medidas legislativas adotadas foram repressivas e não preventivas por parte da Europa. Ao contrário de Portugal como pode ser observado pelas políticas internas, pela atual legislação e pela construção dos CIT, entre outros.

2.3. Imigração irregular e Criminalidade

2.3.1. Introdução

Neste subcapítulo procuramos analisar a conexão “imigração irregular / criminalidade”.

Várias teorias vieram tentar explicar a relação entre imigração e crime. Brevemente, as teorias clássicas encontravam relação entre o aumento da criminalidade e o aumento dos movimentos migratórios, ao passo que, mais recentemente, outros autores vieram referir o contrário, afirmando até que os imigrantes contribuem para a diminuição do registo de crimes, sobretudo violentos (Guia, 2010).

Para abordar este tema, numa primeira fase, irão ser analisados os dados relativos à imigração legal, seguindo-se um estudo da imigração irregular, e por fim uma análise da relação entre imigração irregular e criminalidade.

2.3.2. Imigração legal

Os grandes movimentos migratórios são uma realidade atual, que acompanham a humanidade desde sempre e que a irão acompanhar futuramente, sendo muitas vezes uma última alternativa na procura de uma vida melhor.

A Europa tem vivido as migrações desde o início do processo de globalização remontando ao período dos descobrimentos, tornando-se um continente de emigrantes, sobretudo de indivíduos de género masculino, ficando a acolher imigrantes depois da 2ª Guerra Mundial, pois em prole do seu desenvolvimento e crescimento económico, necessitou de mão de obra mais acessível (Ortega, 2007).

A realidade das migrações está presente em Portugal há séculos, preenchida por fluxos temporais e com características específicas da época (Baganha M., 1994). Caraterizado principalmente como país de origem, pelo seu notável fluxo de emigrantes²⁵, Portugal é conhecido atualmente também pelo seu fluxo de imigrantes que se fez sentir a partir de finais dos anos 90 do século XX (Guia, 2010). Esta imigração é representada maioritariamente por indivíduos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's), provenientes da América do Sul e dos países da Europa de Leste, apresentando em 2011 aproximadamente 436.822²⁶ estrangeiros residentes em Portugal.

Cada vez mais se destacam as preocupações do nosso país em relação a esta realidade, até pelas circunstâncias que a envolvem, tal como se constata na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho que vigora atualmente e que demonstra grande preocupação em proteger os imigrantes. Portugal já é reconhecido pelos outros países por ocupar o segundo lugar de melhor país nas estatísticas do *Migrant Integration Policy Index III* (MIPEX III)²⁷, relativo aos países mais preocupados com a imigração, e ficando em primeiro lugar relativamente às medidas tomadas sobre o reagrupamento familiar (Anexo A).

²⁵Em 1997, o número de emigrantes portugueses era superior a 4 milhões em todo o Mundo (Falcão, 2002).

²⁶RIFA 2011 pág. 15.

²⁷MIPEX III – “é um guia de referência e uma ferramenta interativa para avaliar, comparar e melhorar as políticas de integração. Este guia avalia as políticas de integração de 31 países da Europa e da América do Norte. Utilizando 148 indicadores de políticas...” (MIPEXIII, 2011, p. 6).

2.3.3. Imigração irregular

A imigração irregular é um fenómeno que acompanha os fluxos migratórios (Cvajner & Sciortino, 2009), constituindo uma preocupação também para o Estado Português ao nível da regulação dos fluxos migratórios, promoção da imigração legal, luta contra a imigração clandestina e integração dos imigrantes (RIFA, 2010). Importa ainda referir que se reveste de grande importância o conhecimento sobre a realidade da criminalidade eventualmente associada à imigração irregular.

Em Portugal, a primeira grande massa de imigração irregular foi detetada nos anos 80 do século XX. Com o fim das ex-colónias, deu-se o regresso de muitos portugueses e dos seus descendentes de origem africana²⁸. Este aumento propiciou a alteração de legislação sobre a nacionalidade e imigração em Portugal, o que proporcionou, um aumento das condicionantes para a entrada de mais imigrantes, bem como terá contribuído para o aumento do número de imigrantes em situação irregular (Baganha M. I., 2005).

No início dos anos 90, houve outro momento em Portugal em que os imigrantes em situação irregular aumentaram, devido ao financiamento da União Europeia para Portugal, direcionado principalmente para a construção civil, gerando uma grande oferta de trabalho e proporcionando assim um mercado de trabalho a que os cidadãos nacionais já não respondiam, tendo, conseqüentemente, sido um setor aproveitado pelos imigrantes (também) em situação irregular no país e em outros países da Europa que se deslocaram para Portugal para exercer estas e outras funções profissionais (Guia, 2008).

Este tipo de irregularidade é marcada pela passagem física da fronteira para outro país tendo em foco uma nova e melhor oportunidade, estando esta passagem baseada em três fases distintas (Genova, 2002). A primeira é representada pela separação do grupo social conhecido, ou seja a saída da zona de conforto dos imigrantes; a segunda fase caracteriza-se pela transição: nesta é exigido muitas vezes um esforço adicional e, quanto mais apertadas forem as políticas de entrada no país em causa, maior será o esforço empenhado pelos imigrantes. O terceiro e último momento retratam a incorporação no novo grupo social, onde as condições de vida precárias, as dificuldades e exploração a nível do trabalho são maioritariamente a realidade encontrada. Estas três fases muitas vezes não são concluídas na totalidade, ou por a transição não ter sido feita, ou então por inadaptação ao novo estilo de vida e conseqüente optando os imigrantes por regressar ao

²⁸Formalmente seriam de nacionalidade portuguesa, mas com alteração posterior da legislação em relação à nacionalidade, proporcionou assim um aumento de imigrantes.

país de origem, mesmo aqueles que conseguem obter boas ligações e conseguem integrar-se no quotidiano, pois não conseguem desligar-se da figura de “ilegal” com que os cidadãos nacionais os reconhecem (Genova, 2002).

2.3.4. Imigração irregular e criminalidade

Existem diversas formas de “imigração irregular”, sendo as principais a passagem da fronteira de forma ilegal (muitas vezes com a ajuda de indivíduos auxiliares), a utilização de documentos falsificados, a manutenção de períodos de permanência ilegal, por meio das recusas de entrada e das aplicações de asilo.

A passagem da fronteira deve ser efetuada como transcrita no art.º 6.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho “pelos postos de fronteira qualificados para esse efeito e durante as horas do respetivo funcionamento, sem prejuízo do disposto na Convenção de aplicação”. O indivíduo deve ser portador de um documento reconhecido como válido com validade superior à sua estadia²⁹ (cfr. art.º 9.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), deve possuir um visto de entrada válido e adequado à finalidade da deslocação³⁰ (cfr. art.º 10.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), ter meios de subsistência para o período de estadia e da viagem³¹ (cfr. art.º 11.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) em alternativa ao mencionado anteriormente o nacional de Estado Terceiro deve possuir um termo de responsabilidade subscrito por nacional ou estrangeiro habilitado para tal (cfr. art.º 12.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho). Sempre que necessário o indivíduo deverá apresentar prova de finalidade da sua estadia, conforme, art.º 13.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho. Caso isto não aconteça, então estamos perante a passagem de fronteira de forma ilegal.

A utilização de documentos falsificados é maioritariamente para a entrada ou permanência no país de destino, havendo vários *modus operandi*. Ocorrem casos em que os indivíduos entram utilizando documentação falsa, como por exemplo documentos contrafeitos, ou pela utilização de documentos alheios (substituindo fotografias ou páginas), usando vistos e/ou carimbos falsos ou falsificados ou então ainda casos em que documentos falsos são utilizados na obtenção de documentos válidos (FRONTEX, 2012).

²⁹Salvo exceções presentes no art.º 9.º n.º 3 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

³⁰Salvo exceções presentes no art.º 10.º n.º 3 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

³¹Devem possuir de meios de pagamento, *per capita*, dos valores fixados por portaria, como previsto no art.º 11.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

A entrada num país com a ajuda de “indivíduos auxiliares” é também uma das formas utilizadas para entrar de forma ilegal³² tendo estes vários *modus operandi*. Em muitos casos, estes deixam os imigrantes junto à fronteira dando-lhes as indicações de como se devem comportar durante a viagem e o que dizer e fazer quando passarem a fronteira, aproveitando as trocas de turno dos guardas da fronteira (*FRONTEX*, 2012).

Os períodos de permanência ilegal são outra das formas existentes em que o indivíduo, quando controlado à entrada do país de destino, declara um objetivo e posteriormente excede o período de permanência estabelecido³³.

O Estado português, através do SEF, pode recusar a entrada a quem não reúna os requisitos legais, ou caso haja indicação para efeitos de não admissão no SIS, ou se constituírem perigo ou grave ameaça (cfr. art.º 32.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho).

Na Europa, foi assinado o acordo Schengen com o objetivo de criar uma zona de livre circulação, permitindo a livre circulação de pessoas pelos países signatários do referido acordo, com medidas de segurança uniformizadas de forma a manter os níveis de segurança interna, e a evitar entradas irregulares, cfr. Regulamento (CE) N.º 562/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, alterado e revogado pelo Regulamento (UE) 265/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de março.

Foram registadas 141000 entradas ilegais³⁴ em 2011 no espaço Schengen através das fronteiras terrestres e marítimas, pelas suas principais rotas de migração, a área ocidental e central do mediterrâneo. As principais origens destes cidadãos são a Tunísia e o Afeganistão (*FRONTEX*, 2012).

Em Portugal, o número de imigrantes irregulares existente é bastante difícil de determinar. No entanto, segundo várias instituições, existem dezenas de milhares de imigrantes irregulares em Portugal, principalmente de nacionalidade brasileira (Fonseca e Goracci, *in* Fonseca, Silva, Esteves, & McGarrigle, 2009).

Para regular os fluxos migratórios, assim como para fazer face à imigração irregular, determinou-se que seria o SEF, em competência própria, o OPC sob a autoridade judiciária competente que controla as fronteiras, a permanência e atividade de estrangeiros em território português, na prevenção e repressão da criminalidade (art.º 1.º e art.º 2.º do

³²Qualquer tipo de auxílio à imigração ilegal vem previsto e punido nos artigos 183.º e 184.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

³³Como por exemplo o caso de um indivíduo que entra com o objetivo de fazer turismo e depois começa a trabalhar.

³⁴As principais entradas ilegais são os ucranianos e em segundo lugar os sérvios; por via marítima são os Brasileiros.

Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro), existindo outras forças e serviços de segurança que também cooperam no cumprimento desta missão.

Em 2011, o valor referente a recusas de entradas a indivíduos que não reuniam as condições necessárias foi de 1797, ou seja, menos 13,10% do que em 2010 (tendo-se procedido a 2068 deteções destas situações). Nas fiscalizações realizadas pelo SEF de forma autónoma e em conjunto, foram detetados 4636 nacionais de países terceiros em situação irregular. Foram efetuadas também 85 buscas domiciliárias, 34 das quais resultantes de investigação por crime de auxílio à imigração ilegal e 30 pelo crime de associação de auxílio à imigração ilegal³⁵, 15 buscas realizadas em estabelecimentos, 5 das quais por auxílio à imigração ilegal e 7 por associação de auxílio à imigração ilegal e realizaram-se 39 buscas a viaturas, das quais 9 por auxílio à imigração ilegal, 9 por associação de auxílio à imigração ilegal e 10 por tráfico de pessoas (RIFA, 2011). Em relação à fraude documental, foram realizadas 597 deteções em 2011 no que diz respeito aos documentos de viagem, de identificação e de residência. De referir ainda que deram entrada 275 pedidos de asilo em 2011, o que foi um aumento significativo de 71,88% em relação a 2010 e que permitiu que estes cidadãos vissem a sua situação de irregularidade resolvida (RIFA, 2011).

2.3.5. Conclusões do subcapítulo

Neste subcapítulo analisaram-se vários temas relacionados com a imigração, entre eles a criminalidade e a imigração irregular.

Abordou-se a imigração legal referindo-se dados e demonstrou-se a preocupação de Portugal em relação a este tema. Analisou-se a imigração irregular apresentando-se duas fases de um aumento notório desta realidade no nosso país e retratou-se a passagem física da fronteira de forma ilegal. Aflorou-se ainda a imigração irregular e criminalidade conexas, fazendo-se alusão a estes casos, e foram apresentados os números aproximados de entrada de imigrantes irregulares na Europa. Foi feita a menção aos dados sobre as operações de combate à imigração irregular, apresentando-se os resultados relativos ao ano passado.

³⁵Crime de associação de auxílio à imigração ilegal – Quem fundar grupo, organização ou associação cuja atividade seja dirigida à prática de crimes previstos no artigo anterior (auxílio à imigração ilegal), ou quem fizer parte de tais grupos, organizações ou associações é punido com pena de prisão de 1 a 6 anos, quem chefiar os grupos, organizações ou associações mencionados é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos, como previsto no art.º 184.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

Capítulo 3

Metodologia e Procedimentos

3.1. Introdução

Este Trabalho iniciou-se com um enquadramento teórico que serviu de base de sustentação para o trabalho de campo. Desenvolveram-se conceitos que são, na opinião do autor, fundamentais para a compreensão do tema, ficando desta forma reunidas as condições para se iniciar a parte prática do Trabalho.

O trabalho de campo desta investigação teve como objetivo responder às hipóteses levantadas no início do Trabalho, validando ou refutando as mesmas. Neste capítulo começou por se abordar a metodologia utilizada no trabalho de investigação, de seguida foram apresentados os procedimentos e técnicas usadas para obter os dados e informações que se apresentam neste capítulo.

3.2. Metodologia do trabalho de investigação

Para dar resposta à pergunta de partida e às questões de investigação subsequentes, recorreu-se ao método hipotético-dedutivo que, segundo Quivy e Campenhoudt (2008, p. 150), se revela como “ modelo de análise [que] é o prolongamento natural da problemática, articulando de forma operacional os marcos e as pistas que serão finalmente retidos para orientar o trabalho de observação e de análise”.

Deste modo, numa primeira fase, foi realizada a análise bibliográfica para aprofundar o conhecimento sobre o tema abordado e estabelecer a ligação com a parte prática. Foi efetuada uma observação assistemática, ou observação não estruturada que segundo Freixo (2009), é um método sem instrumental apropriado e sem controlo previamente elaborado. Utilizou-se o método inquisitivo, que segundo Sarmiento (2008, p. 5), “é baseado no interrogatório escrito ou oral”, e por fim procedeu-se à recolha de dados

secundários³⁶ em ambas as instituições sobre a cooperação de ambas. A partir daqui, o autor analisou todo o conjunto de informações elencadas para fazer algumas reflexões pessoais acerca do assunto que se propôs tratar.

3.3. Procedimentos e técnicas utilizadas

Este Trabalho iniciou-se com a pesquisa bibliográfica de forma a aprofundar o tema a abordar, e de possibilitar a formulação da pergunta de partida, bem como aprofundar os conhecimentos. Para isso, foram feitas consultas em bibliotecas, Estabelecimentos de Ensino Superior e pesquisas em sítios da Internet.

Seguidamente foi realizado o método de observação assistemática que permitiu obter uma perspetiva da realidade e conhecimento pessoal da forma como decorrem as ações de cooperação entre as duas instituições em estudo.

As entrevistas foram realizadas com o objetivo de conseguir uma análise de conteúdo qualitativa e quantitativa dessas respostas, através das várias perspetivas e pontos de vista, devido aos cargos ocupados e vivências da carreira profissional de cada um dos entrevistados e mediante a relevância dos conhecimentos que os mesmos se dispuseram a dar a conhecer. Por fim, foi realizada a recolha de dados secundários no Comando Territorial de Faro da GNR, na Direção Regional do Algarve do SEF e no CCPA do Algarve.

3.3.1. Observação Assistemática

Segundo Freixo (2009, p. 194), “observação significa constatação de um facto, quer se trate de uma verificação espontânea ou ocasional, quer se trate de uma verificação metódica ou planeada”.

Neste Trabalho, foi utilizado o método de observação assistemática tendo este sido realizado no mês de março e abril de 2012, durante o estágio de prática de comando efetuado no Comando Territorial de Faro, através da participação numa operação conjunta onde estiveram presentes ambas as instituições em estudo, observando no dia a dia a

³⁶Segundo Sarmiento (2008, p. 10), dados secundários “já existem e foram recolhidos, registados e analisados por outras pessoas...”.

deteção de cidadãos estrangeiros em situação regular e irregular, por parte da GNR e no desenrolar da ação através do pedido de INFOCESTS³⁷ ao SEF. Foram também encetadas conversas informais com Oficiais, Sargentos e Guardas acerca do tema.

3.3.2. Entrevistas

As entrevistas realizadas foram semiestruturadas³⁸, realizadas presencialmente entre o mês de março e abril de 2012, tendo sido elaborado previamente um guião³⁹ constituído de acordo com as perguntas a que se pretendia responder com o presente trabalho de investigação, a que os entrevistados responderam livremente, ajudando a clarificar e a dar uma perspetiva pessoal e profissional de grande parte dos assuntos apresentados nos capítulos teóricos do presente trabalho. Para a realização das entrevistas foi utilizado um gravador com o objetivo de auxiliar na transcrição, de forma a que esta fosse o mais fidedigna possível, para posteriormente ser analisada em grelhas através de sinopses que permitiram uma análise qualitativa e quantitativa.

3.3.3. Recolha de dados secundários

De forma a complementar este trabalho de investigação, foram realizadas algumas pesquisas junto das instituições com o objetivo de recolher dados secundários que tornassem este estudo mais fidedigno e viável.

Os dados recolhidos traduzem-se no total de operações realizadas de forma autónoma pelo SEF e em conjunto com a GNR, dos pedidos de informação sobre cidadãos estrangeiros realizados pela GNR ao SEF, e por fim, através de uma pesquisa aos relatórios (RIFA).⁴⁰

³⁷INFOCESTS – Informação sobre cidadãos estrangeiros.

³⁸Segundo Sarmento (2008, p. 18), entrevistas semi-estruturadas são aqueles que ocorrem “quando o entrevistado responde às perguntas do guião, mas também pode falar sobre outros assuntos relacionados.”

³⁹Anexo no Apêndice A.

⁴⁰RIFA – Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo.

3.4. Meios utilizados

Para a realização das entrevistas foi utilizado um gravador de voz de marca *Olympus digital voice recorder vn-7600*. A transcrição das entrevistas foi realizada através do programa *Microsoft Office Word 2010*, a análise de dados foi realizado através do programa de *software* estatístico *Statistical Package for Social Sciences (SPSS)*⁴¹ versão 20.0 e do programa *Microsoft Office Excel 2010*.

3.5. Amostra: Composição e justificação

Para a realização deste trabalho, foram selecionados para as entrevistas elementos (presentes no Quadro n.º 2) a exercer funções no distrito de Faro, sendo esta a área escolhida para o ‘estudo de caso’ desta investigação. Os elementos foram escolhidos de forma a serem obtidas diversas perspetivas e contributos para a compreensão do objeto de estudo.

Foram escolhidos para as entrevistas os Comandantes de Destacamento Territorial (Dter) do distrito de Faro com o objetivo de ficar plasmada a perspetiva territorial, o Comandante de Destacamento Controlo Costeiro (DCC), com o objetivo de ser recolhida uma perspetiva da cooperação na vertente marítima, e o Comandante do Comando Territorial, para obtermos uma visão a um escalão superior.

O conjunto de elementos do SEF entrevistados foi escolhido pelos locais onde estão colocados, tendo assim uma visão de todos as vertentes do SEF no distrito de Faro. Foi entrevistado um Inspetor da Direção Regional de Faro (por ser este o centro que representa todas as delegações presentes no algarve), um Inspetor do CIT⁴², dois Inspectores do CCPA (sendo realizadas duas entrevistas no CCPA devido à grande cooperação GNR-SEF naquele espaço), um Inspetor da Delegação Regional de Tavira (por ser esta a área em que a GNR mais atua e coopera em operações conjuntas) e da Direção Central de Investigação Pesquisa e Análise de Informação (de forma a obtermos uma perspetiva de um escalão superior e a uma escala nacional do SEF).

⁴¹A análise de dados com o programa *software* estatístico SPSS versão 20.0 foi realizada por um profissional.

⁴²Este CIT encontra-se no aeroporto de Faro.

Quadro n.º 2 Caracterização da Amostra

Código de Identificação	Posto	Função
Entrevistado 1	Capitão	Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Olhão
Entrevistado 2	Capitão	Comandante do Destacamento de Faro
Entrevistado 3	Inspetor-Adjunto Principal	Chefe da Delegação Regional de Tavira
Entrevistado 4	Inspetor Adjunto	Centro de Cooperação Policial e Aduaneira
Entrevistado 5	Capitão	Comandante do Destacamento de Portimão
Entrevistado 6	Capitão	Comandante do Destacamento de Silves
Entrevistado 7	Capitão	Comandante do Destacamento de Albufeira
Entrevistado 8	Diretora da Direção Central de Investigação, Pesquisa e Análise da Informação	Direção Central de Investigação, Pesquisa e Análise da Informação
Entrevistado 9	Capitão	Comandante do Destacamento de Tavira
Entrevistado 10	Inspetora	Chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direção Regional do Algarve
Entrevistado 11	Capitão	Comandante do Destacamento de Loulé
Entrevistado 12	Inspetor-Adjunto	Centro de Instalação Temporária
Entrevistado 13	Coronel	Comandante do Comando Territorial de Faro
Entrevistado 14	Inspetor-Adjunto	Centro de Cooperação Policial e Aduaneira

3.6. Conclusões do capítulo

Neste capítulo foi apresentada a metodologia utilizada na fase do trabalho de campo que se iniciou com uma pesquisa bibliográfica. Seguidamente utilizou-se o método da observação assistemática, recorreu-se à realização de entrevistas semiestruturadas, e por fim procedeu-se à recolha de dados secundários.

No capítulo 4 será feita a apresentação, análise e discussão dos resultados obtidos através dos métodos apresentados neste capítulo.

Capítulo 4

Apresentação, análise e discussão dos resultados

4.1. Introdução

“Independentemente da abordagem escolhida, qualitativa, quantitativa ou mista, a análise dos dados recolhidos é uma etapa fundamental no processo de investigação” (Sousa & Baptista, 2011, p. 107).

Neste capítulo pretende-se apresentar e analisar todos os resultados obtidos pelas entrevistas realizadas e através da recolha de dados secundários efetuada em ambas as instituições.

4.2. Análise das Entrevistas

A análise de conteúdo das entrevistas neste trabalho materializou-se na transcrição integral das mesmas e na elaboração de um quadro para cada questão (*vide* Apêndice A) através de sinopses, permitindo-nos desta forma uma análise qualitativa e quantitativa das mesmas.

“...na análise de dados, recolhidos através das técnicas associadas à investigação qualitativa, recorre-se à utilização de grelhas de análise” (Sousa & Baptista, 2011, p. 115). Este método permitiu sintetizar e objetivar as respostas, possibilitando relacionar as experiências de todos os entrevistados.

4.2.1. Análise de conteúdo da questão n.º 1

No quadro n.º 6 (*vide* Apêndice A.2.1.) encontra-se a análise de conteúdo da questão n.º 1: **“O que pensa da cooperação já existente entre a GNR e o SEF?”**. Pretendeu-se com esta questão obter a perceção dos entrevistados sobre esta cooperação.

Da análise efetuada às respostas dos elementos da GNR, podemos verificar uma concordância entre os oito entrevistados, em que todos referiram existir uma boa relação e uma boa partilha de informação como referido pelo entrevistado n.º 11 (GNR): “É uma cooperação estreita, em que há uma constante partilha e troca de informação.” Todavia salienta-se também nas respostas dos entrevistados n.º 1 e n.º 3 (ambos da GNR), a necessidade de melhorar certos aspetos como a relação entre as chefias (SEF e GNR) e a criação de novos mecanismos de troca de informação.

No que se refere às respostas dadas por elementos do SEF, podemos verificar que os seis entrevistados concordam que a cooperação existente é ótima, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 4 (SEF): “Nós, até à data, temos uma excelente colaboração com a GNR, quer em troca de informações sempre que precisámos, quer em operações conjuntas quando precisámos.”

Como se verificou na revisão da literatura a cooperação entre as duas instituições (GNR e SEF) é uma realidade de longa data, e que se verifica positiva como referiram os entrevistados.

4.2.2. Análise de conteúdo da questão n.º 2

O quadro n.º 7 (*vide* Apêndice A.2.2.) apresenta a análise de conteúdo da questão n.º 2, e presente no quadro n.º 3 “**Como tem decorrido a cooperação entre a GNR e o SEF desde 2007?**”. Esta questão foi colocada com o intuito de saber se a alteração orgânica da GNR gerou, de alguma forma, mudanças na cooperação entre as duas instituições.

Nesta questão podemos verificar nas respostas dadas pelos entrevistados do SEF que cinco dos entrevistados afirmam não terem notado alterações na cooperação existente entre as instituições com a mudança da orgânica da GNR, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 6 (SEF): “Não vejo que tenha havido qualquer tipo de alteração, aumento ou diminuição”. O entrevistado n.º 4 (SEF) referiu ter havido alguma dificuldade no restabelecimento de canais de ligação, como podemos verificar pela sua resposta “Houve alguma dificuldade no sentido de redescobrir novos canais, se calhar, mas assim que foram mais ou menos definidos só tenho a dizer que continuou a correr bem”.

Da parte da GNR, verifica-se que seis dos entrevistados referem que a cooperação não sofreu nenhuma alteração, como podemos verificar através do contributo do entrevistado n.º 8 (GNR): “A cooperação tem-se mantido inalterada. As alterações

estruturais que a GNR sofreu não alteraram em nada a cooperação institucional com o SEF”. Por outro lado, um dos entrevistados afirmou ter havido uma aproximação devido aos contactos, anteriormente feitos ao nível do Grupo Territorial e atualmente a ser realizado ao nível do Destacamento Territorial. Houve ainda um entrevistado que não respondeu por não se encontrar presente no distrito de Faro na altura da reestruturação.

Quadro n.º 3 Análise às respostas da questão n.º2

2	Como tem decorrido a cooperação entre a GNR e o SEF desde															Total
	Entrevistados da GNR								Entrevistados do SEF							
	E1	E2	E3	E5	E7	E8	E11	E13	Total	E4	E6	E9	E10	E12	E14	
Não alterou	X	X	X		X	X		X	75%		X	X	X	X	X	83,3%
Aumentou				X					12,5%							0%
Diminuiu inicialmente									0%	X						16,6%
Não respondeu							X		12,5%							0%

4.2.3. Análise de conteúdo da questão n.º 3

No quadro n.º 8 (*vide* Apêndice A.2.3.) é apresentado a análise de conteúdo da questão n.º 3: **“Que medidas podem ser tomadas no sentido de melhorar a cooperação entre a GNR e o SEF com a finalidade de atingir melhores resultados?”** Analisam-se assim as iniciativas que poderiam ser tomadas no sentido de melhorar a cooperação entre as duas instituições.

Do estudo feito sobre as respostas dos entrevistados da GNR, podemos verificar que quatro dos entrevistados nada têm a referir no sentido de melhorar esta cooperação, visto sentirem que esta já é bastante positiva, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 8 (GNR): “Na minha opinião não são necessárias grandes medidas para melhorar a cooperação, uma vez que, como já referi a relação é bastante positiva”.

Os restantes quatro entrevistados da GNR referiram como aspetos a melhorar nesta cooperação:

- O SEF passar a ter conhecimento de todas as abordagens a estrangeiros efetuados pela GNR;
- Facilitar mais a obtenção de informação acerca da situação de estrangeiros;

- Realização de intercâmbio a nível da formação das áreas de atuação específicas;
- Estabelecimento de mais contactos pessoais entre instituições;
- Reuniões periódicas;
- Realização de mais operações conjuntas;
- Desenvolvimento de melhores mecanismos de troca de informação.

Da parte do SEF, podemos verificar que um dos entrevistados não refere nenhum ponto de forma a melhorar quanto a esta cooperação, enquanto os restantes cinco referem os seguintes aspetos:

- Reuniões periódicas;
- Intercâmbio de formação;
- Constituição de equipas para troca de informação;
- Uma equipa fixa a funcionar no CCPA;
- Mais elementos para ambas as instituições.

4.2.4. Análise de conteúdo da questão n.º 4

No quadro n.º 9 (*vide* Apêndice A.2.4.) apresenta-se a análise de conteúdo à questão n.º 4: **“As principais fiscalizações conjuntas foram controlos móveis. Estamos perante um ponto importante de cooperação?”** Esta questão foi colocada com o intuito de percebermos se ambas as instituições acham importante os controlos móveis e de que forma é importante.

Da análise efetuada às respostas dadas pelos entrevistados do SEF, podemos observar, que quatro dos entrevistados referem ser um ponto importante, como podemos verificar pela sinopse do entrevistado n.º 4

“Obviamente que é um tipo de cooperação que é importante, porque vocês têm soluções nestes controlos móveis que nós não temos e nós temos algum know-how noutras áreas que vocês não têm, portanto a junção destas duas áreas nas fiscalizações móveis dá resultados muito positivos”.

Sugerindo-se como forma de melhorar estes controlos móveis, a realização de controlos curtos e em vários locais como referiu o entrevistado n.º 14 (SEF).

Por outro lado o entrevistado n.º 6 (SEF) refere que locais de diversão noturna, locais de restauração, entre outros, são preferíveis aos controlos móveis. Esta pergunta não foi colocada ao entrevistado n.º 10 (SEF) por não se enquadrar com as suas atuais funções.

Em relação às respostas dadas pelos oficiais da GNR, sete dos entrevistados responderam que os controlos móveis são um ponto importante da cooperação existente, como salienta o entrevistado n.º 8 (GNR):

“Este tipo de ações conjuntas são bastante eficazes porque congregam as várias competências e informações acessíveis a ambas as forças, facilitam a cooperação e intercâmbio de informação e melhoram as relações interpessoais fundamentais para o bom funcionamento interinstitucional.”

Em contrapartida, o entrevistado n.º 3 (GNR) refere que não é um ponto que se justifique, devido ao número de estrangeiros que se encontram não ser muito elevado, “Na minha experiência concreta, até não foi, participaram em ações de fiscalização rodoviárias mas não se justificava tanto a sua presença, porque o número de cidadãos estrangeiros que podíamos encontrar nessas ações não era tão elevado...”.

4.2.5. Análise de conteúdo da questão n.º 5

O quadro n.º 10 (*vide* Apêndice A.2.5.) apresenta a análise de conteúdo à questão n.º 5: **“O que pensa dos CCPA’s?”**. Procura-se assim verificar se este centro de cooperação funciona e se ambas as instituições têm resultados positivos do mesmo.

Do estudo efetuado sobre as respostas obtidas pelos entrevistados da GNR, podemos verificar que sete dos entrevistados responderam que os CCPA’s são um ponto importante da cooperação entre as duas instituições, tal como referido pela resposta do entrevistado n.º 5 (GNR) “O CCPA é um importante órgão na coordenação de ações entre as forças e serviços de segurança e troca de informação relacionada com cidadãos estrangeiros”.

O entrevistado n.º 2 (GNR) não respondeu a esta questão por não interagir com o CCPA na sua zona de ação.

Nas respostas dos entrevistados do SEF, podemos verificar que os seis entrevistados afirmam ser um ponto bastante importante na cooperação destas instituições, como podemos verificar pela afirmação do entrevistado n.º 4 (SEF)

“Os CCPA's são um instrumento fabuloso, se quer a minha opinião. Sem dúvida os CCPA's têm um papel muito relevante, para além da cooperação que depois é estabelecida por vocês (GNR) com os espanhóis e por nós com os espanhóis, dentro das várias áreas que depois é partilhada...”

De todas as respostas obtidas a esta questão, salientam-se ainda alguns pontos importantes, partilhados por ambas as partes (GNR/SEF):

- Ainda está a ser explorada uma ínfima parte das capacidades do CCPA;
- É um importante órgão de coordenação de ações entre as forças e serviços de segurança;
- É um excelente meio de troca e consulta de informação;
- Está situado num local estratégico (no caso do distrito de Faro);
- Deveria ser patrocinado mais efetivo e incumbido de uma maior polivalência.

Como consta na revisão da literatura, os CCPA's são de grande importância devido a estarem em funcionamento 24 horas por dia, pelas várias forças presentes, pela acessibilidade de informação, entre outros.

4.2.6. Análise de conteúdo da questão n.º 6

No quadro n.º 11 (*vide* Apêndice A.2.6.) estão presentes as sinopses das respostas dos entrevistados à questão n.º 6: **“Que medidas desejáveis podem ser adaptadas na cooperação do controlo da fronteira marítima com a GNR? Haverá alguma mais-valia a ponderar?”** Esta questão colocou-se com o objetivo de perceber os contributos que poderão ser melhorados a nível da fronteira marítima.

Das respostas recolhidas dos entrevistados do SEF, podemos verificar que os pontos apresentados para manter e melhorar a cooperação a nível marítimo são a troca de informação e o estabelecimento de bons canais de comunicação, conforme validado pelo entrevistado n.º 4 (SEF) “Óbvio que o tipo de patrulhamento que a GNR faz, o SEF não faz, e o tipo de controlo que o SEF faz a GNR não faz. Portanto é essencial estabelecer bons canais de comunicação a esse nível”. Dois dos entrevistados do SEF não responderam a esta questão por esta não estar relacionada com a sua função atual.

Das respostas da GNR, foram mencionados vários pontos para a melhoria desta cooperação como a realização de operações conjuntas, dar uma maior importância a todos os sistemas de vigilância que estão a ser implementados (para a partilha de informação), e mais delegações do SEF nas marinas como referiu o entrevistado n.º 13 (GNR)

“Nós temos aqui uma situação, por exemplo, existem determinados locais em que há lá um representante do SEF em algumas marinas, noutras não. Talvez devêssemos ter mais

delegações do SEF em mais locais, se calhar para se fazer um controlo rígido teria de ser, muitas das vezes isso não existe...”.

Três dos entrevistados da GNR não responderam a esta questão por esta não se enquadrar com as suas funções atuais.

4.2.7. Análise de conteúdo da questão n.º 7

No quadro n.º 12 (*vide* Apêndice A.2.7.) estão presentes excertos das respostas à questão n.º 7: **“A imigração irregular é um problema para o Estado português?”**. Esta questão foi colocada com a intenção de se determinar a dimensão da problemática da imigração irregular para o país, e a sua perceção para quem a combate diariamente.

Dos entrevistados da GNR podemos verificar que os oito encaram a imigração irregular como um problema para o Estado português, “Julgo que sim porque a imigração irregular é uma situação marginal e potenciadora de outros delitos. Vai lesar o Estado Português e conseqüentemente os cidadãos portugueses”, conforme entrevistado n.º 5 (GNR).

Segundo os inquiridos, a imigração irregular é um problema para o Estado português porque: muita criminalidade vem do exterior do nosso país, a facilidade de circulação entre os países dificulta o trabalho das polícias e existe muita exploração da imigração irregular.

Da parte do SEF, cinco dos entrevistados referem que a imigração é um problema para o Estado português, como se confirma na resposta do entrevistado n.º 9 (SEF) “Claro que sim, a muitos níveis, desde níveis económicos até em níveis de segurança”, enquanto o entrevistado n.º 10 afirma que tal deixou de ser um problema devido ao aparecimento da crise e ao alargamento da União Europeia. Salienta-se ainda a resposta do entrevistado n.º 4 (SEF) que refere Portugal como sendo um dos países mais acolhedores da Europa em termos de imigração.

Como foi mencionado no Capítulo 2 e agora comprovado pelos entrevistados, a imigração irregular é de facto um problema para o Estado devido a toda a ilegalidade associada, ao seu difícil controlo, entre outros.

4.2.8. Análise de conteúdo da questão n.º 8

O quadro n.º 13 (*vide* Apêndice A.2.8.) analisa as respostas da questão n.º 8: **“A imigração irregular pode ser considerada um problema bipolar?”**. Pretende-se assim saber se os entrevistados encaram a imigração como um problema complexo, com sujeitos que tanto podem ser vistos como criminosos ou como vítimas, dependendo das circunstâncias.

Da análise efetuada aos entrevistados do SEF podemos verificar que dois dos entrevistados afirmam ser apenas algumas vezes, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 6 (SEF) “Não são todas as situações, mas a imigração ilegal muitas vezes está ligada a redes de tráfico de seres humanos, para trabalho ilegal, prostituição, também temos aqui situações de imigrantes ilegais que vêm para extorsão”. O entrevistado n.º 9 (SEF) refere ser um problema multifacetado, devido à sua abrangência, e o entrevistado n.º 12 (SEF) concorda totalmente com o facto da imigração irregular ser um problema bipolar, o entrevistado n.º 10 (SEF) acredita que a política de imigração poderia ser melhorada, e o entrevistado n.º 14 (SEF) faz uma distinção da imigração, a nível económico e criminal, distanciando-se um pouco da questão.

Das respostas da GNR, podemos verificar que todos os entrevistados concordam com a bipolaridade da imigração irregular, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 2 (GNR) “Sim, são conhecidos e estão disseminados por toda a Europa casos de exploração/existência de redes que se aproveitam da ilegalidade dos imigrantes para os explorar, extorquindo dinheiro, obrigando à prostituição etc...”, por outro lado o entrevistado n.º 13 (GNR) que refere ser um problema multifacetado devido à existência de várias vertentes.

4.2.9. Análise de conteúdo da questão n.º 9

No quadro n.º 14 (*vide* Apêndice A.2.9.) são apresentadas as sinopses relativas à pergunta n.º 9: **“Na sua opinião, como é encarada a imigração irregular pela sociedade?”**. Esta questão foi realizada com o objetivo de perceber qual a perceção que os entrevistados têm sobre a visão da sociedade portuguesa em relação à imigração irregular.

Da análise efetuada às respostas da GNR, seis dos entrevistados afirmam que a sua perceção sobre a opinião da sociedade em relação à imigração irregular é negativa como se pode observar pela afirmação do entrevistado n.º 1 (GNR) “Penso que há uma franja muito

pequena da sociedade que tem noção dessa imigração irregular, contudo, nessa pequena franja a opinião sobre a imigração irregular é negativa, sendo vista como um flagelo para a sociedade. “ Do ponto de vista dos outros dois entrevistados a sociedade tolera a imigração ilegal referindo que é muito raro haver uma denúncia a reportar uma situação de ilegalidade, conforme se verifica no entrevistado n.º 2 (GNR) “É tacitamente tolerada, pois em mais de 8 anos de serviço, nunca recebi qualquer denúncia a reportar situações de ilegalidade. As muitas detetadas partiram sempre da iniciativa policial.” Como presente a análise das respostas da GNR na figura n.º 2.

Por sua vez, das respostas do SEF, verificamos que dois dos entrevistados afirmam que a imigração irregular é bem aceite pela sociedade, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 4 (SEF) “Em Portugal, e esta é a minha opinião, podem existir casos específicos, mas o português não é xenófobo, apesar de tudo tem uma boa aceitação da imigração”. O entrevistado n.º 9 (SEF) refere que a imigração irregular é encarada de forma negativa devido à última vaga de criminalidade estar muito associada à mesma. Por sua vez o entrevistado n.º 12 (SEF) refere que a sociedade tem uma opinião crítica em relação as autoridades e ao sistema que permite esta imigração. O entrevistado n.º 14 (SEF) salienta que a sociedade tem as opiniões divididas, enquanto para o entrevistado n.º 6 (SEF) há portugueses que não se apercebem e não sabem o que é a imigração irregular. Como presente a análise das respostas do SEF na figura n.º 3.

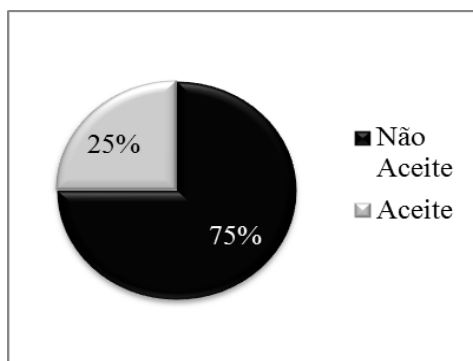


Figura n.º 2 Análise às respostas da questão n.º 9 da GNR

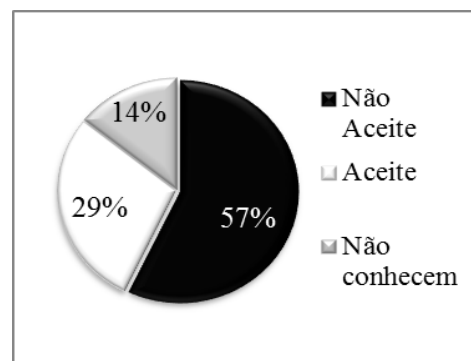


Figura n.º 3 Análise às respostas da questão n.º 9 do SEF

4.2.10. Análise de conteúdo da questão n.º 10

No quadro n.º 15 (*vide* Apêndice A.2.10.) estão presentes as respostas da questão n.º 10: “Na sua opinião quais são os principais problemas provenientes da imigração irregular?”. Esta pergunta foi exposta com o intuito de analisarmos os vários problemas provenientes da imigração irregular. Apresenta-se o quadro n.º 4 com a análise a esta pergunta.

Como podemos observar das respostas dadas pelos entrevistados da GNR, os problemas apresentados são do âmbito criminal e económico, como o excerto que podemos destacar do entrevistado n.º 3 (GNR) “Desde logo uma propensão para o aumento da criminalidade. Há uma propensão para existir mais gente a praticar crimes e por outro lado mais pessoas que podem ser vítimas.”. No plano económico podemos assinalar a resposta dada pelo entrevistado n.º 11 (GNR) “Isso é uma situação que assola um pouco o país, nós temos consciência de que a oferta de trabalho é diminuta, neste momento em Portugal os índices apontam para um desemprego crescente”.

Destas respostas verificam-se ainda outras preocupações como um enquadramento social deficitário, tráfico de pessoas e órgãos, trabalho ilegal, exploração, atividades delituosas e alguma prostituição.

Das respostas apresentadas pelos inquiridos do SEF podemos verificar que a maioria dos mesmos refere como principal problema o setor económico, “...Neste momento temos os problemas económicos, quando não há trabalho, não há emprego, não há justificação para haver imigração”, conforme entrevistado n.º 9 (SEF). O entrevistado n.º 14 (SEF) refere que pode ser vista de duas formas sendo a económica a principal, seguida da atividade ilícita. Outros problemas provenientes da imigração irregular referidos pelos entrevistados do SEF prendem-se com a criminalidade que está associada a esta realidade, a fraude ao Estado e ainda com problemas legislativos dos países de origem.

Quadro n.º 4 Análise de conteúdo à questão n.º 10

10	Na sua opinião quais são os principais problemas provenientes da imigração irregular?															Total
	Entrevistados da GNR								Entrevistados do SEF							
	E1	E2	E3	E5	E7	E8	E11	E13	Total	E4	E6	E9	E10	E12	E14	
Económico		X				X	X	X	50%		X	X	X	X	X	83,3%
Criminal	X		X	X	X	X			62,5%	X					X	33,3%

4.2.11. Análise de conteúdo da questão n.º 11

O quadro n.º 16 (*vide* Apêndice A.2.11.) apresenta as sinopses das respostas dos entrevistados à questão n.º 11 **“A imigração irregular é um fator influenciador da criminalidade? De que crimes?”**. Esta foi colocada com o objetivo de estudar se a imigração irregular influenciará ou não a criminalidade, e a fazê-lo, procurar saber os crimes a que mais se associa. Apresenta-se as figuras n.º 4,5,6 e 7 com a análise a esta questão.

Do estudo efetuado às respostas dos elementos do SEF, podemos verificar que três dos entrevistados acreditam que a imigração não é um fator influenciador da criminalidade, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 6 (SEF) “Não me parece que o aumento da criminalidade derive da imigração ilegal.”. Dois dos entrevistados responderam que pode ser influenciadora da criminalidade, como a sinopse da resposta do entrevistado n.º 9 (SEF) “Claro que sim, é um dos fatores, porque, como já disse anteriormente, a imigração traz tudo, não traz só uma pessoa, traz a pessoa e as suas circunstâncias”, por último um dos entrevistados respondeu que não há certezas de que a imigração irregular seja influenciadora da criminalidade, embora estejam associadas.

Destas respostas, destacam-se ainda os crimes associados à imigração irregular referidos pelos entrevistados:

- Crime de auxílio à imigração ilegal;
- Falsificação de documentos;
- Tráfico de pessoas;
- Mão de obra ilegal;
- Lenocínio.

Dos entrevistados da GNR, um não respondeu a esta pergunta por diariamente não atuar diretamente com casos de imigração ilegal, enquanto que os outros sete entrevistados acreditam que a imigração ilegal é influenciadora da criminalidade, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 7 (GNR) “Acho que é um fator do aumento da criminalidade, devido a pessoas que não estão cá declaradas e veem-se sem direitos e obrigados a acatar determinadas coisas e de praticar determinados atos considerados crimes”.

Os crimes associados à imigração irregular referidos pelos entrevistados da GNR, foram:

- Crime de auxílio à imigração ilegal;
- Mão de obra ilegal;
- Lenocínio;
- Tráfico de seres humanos e droga;
- Falsificação de documentos;
- Furto;
- Roubo;
- Violência doméstica.

Como podemos observar na revisão da literatura os valores obtidos em relação à criminalidade praticada por imigrantes irregulares foi diminuto, existindo também autores que defenderam a inexistência da relação imigração irregular e criminalidade.

Pelas respostas obtidas dos entrevistados, verificou-se que as suas perceções são maioritariamente opostas à verificada na teoria, sendo justificadas (na opinião do autor) pela realidade diária vivida pelos entrevistados se basear na prevenção e combate ao ilícito, deparando-se na generalidade com imigrantes irregulares no âmbito ilícito. Pelo que foi referido anteriormente justifica-se também a diferença das perceções do SEF e da GNR, visto a realidade do SEF assentar especificamente na imigração, tendo portanto um leque de vivências mais alargado que lhe proporcionando outra perspetiva.

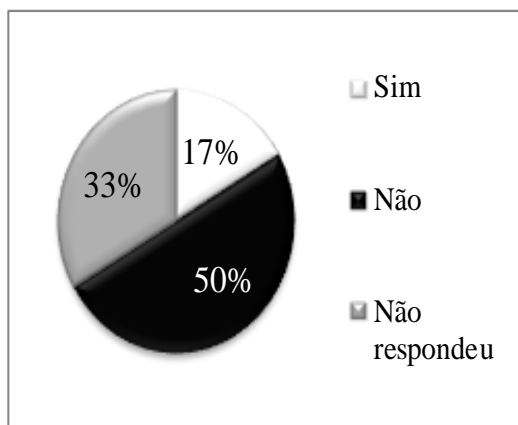


Figura n.º 4 Análise às respostas da questão n.º11 do SEF

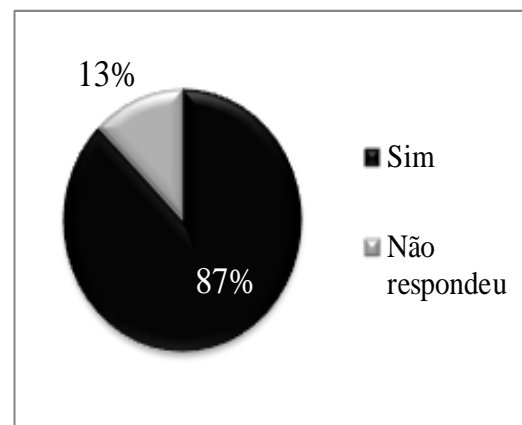


Figura n.º 5 Análise às respostas da questão n.º11 da GNR

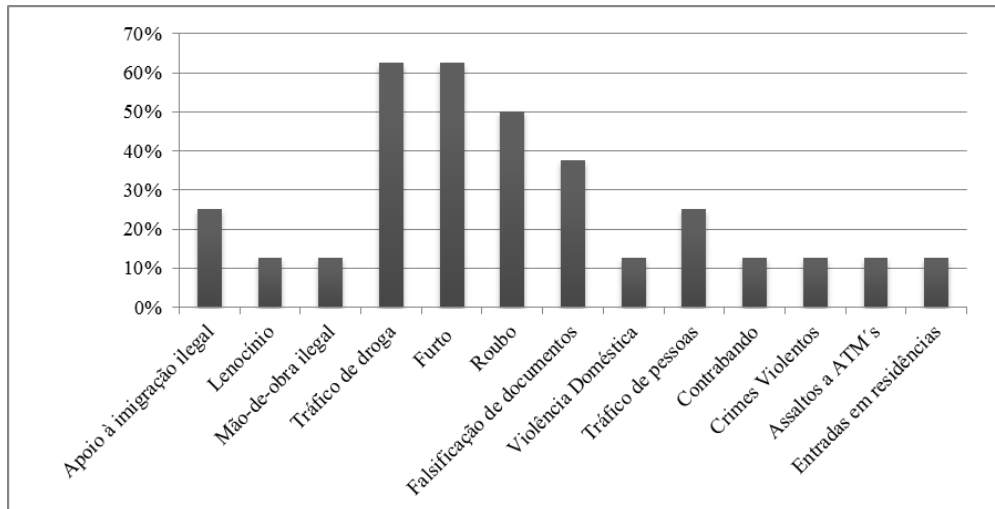


Figura n.º 6 Crimes referidos pelos entrevistados da GNR

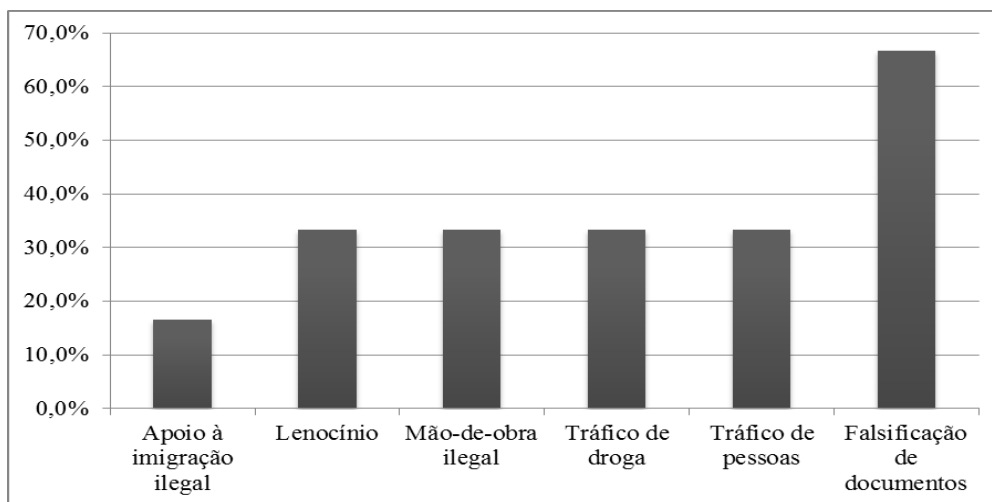


Figura n.º 7 Crimes referidos pelos entrevistados do SEF

4.2.12. Análise de conteúdo da questão n.º 12

No quadro n.º 17 (*vide* Apêndice A.2.12.) são apresentadas as respostas à questão n.º 12 “**Que nacionalidade(s) é(são) mais preocupante(s) no âmbito da imigração irregular influenciadora da criminalidade?**”. O objetivo desta questão é o de perceber quais as nacionalidades eventualmente mais preocupantes.

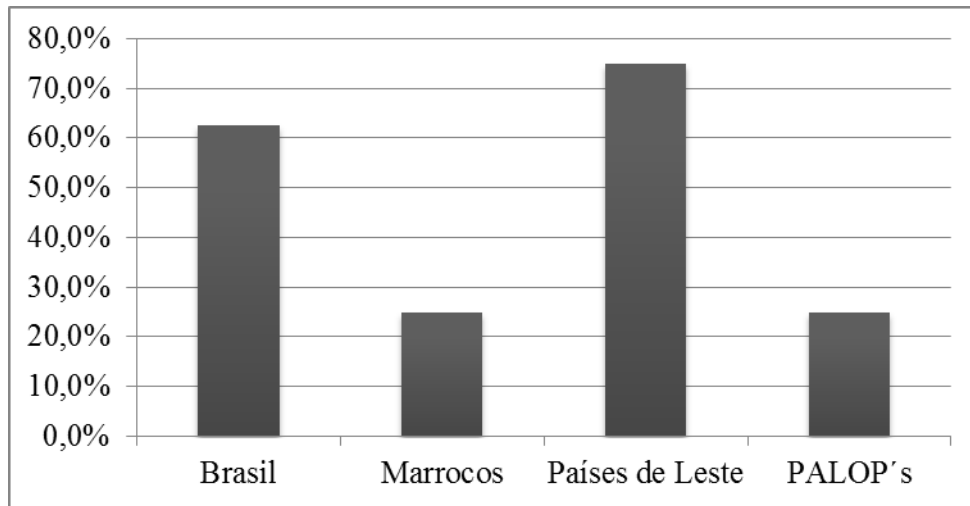


Figura n.º 8 Nacionalidades mais preocupantes para os entrevistados da GNR

Da análise efetuada às respostas dadas pelos entrevistados da GNR, traduzidas na figura n.º 8, verifica-se que as nacionalidades que exigem mais reflexão são as dos países oriundos de Leste europeu, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 1 (GNR) “Na minha ótica tudo o que é oriundo de leste é sempre suscetível de cuidados especiais”. O Brasil é apresentado como a segunda nacionalidade mais preocupante, enquanto que os PALOP's e a nacionalidade Marroquina se encontram logo a seguir com os mesmos valores. O entrevistado n.º 13 não respondeu por não dispor da informação necessária.

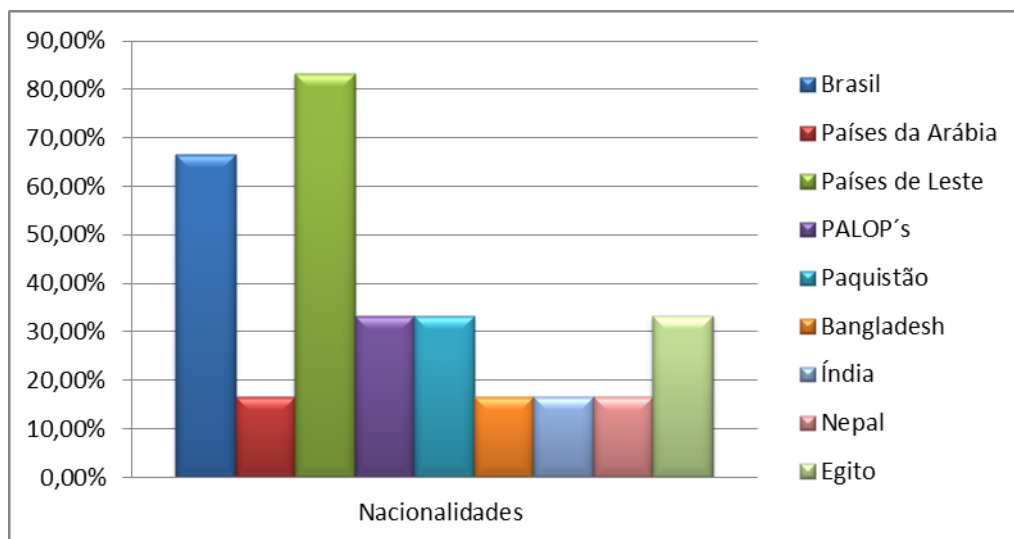


Figura n.º 9 Nacionalidades mais preocupantes para os entrevistados do SEF

Da análise efetuada às respostas obtidas pelos entrevistados do SEF, traduzidas na figura n.º 9, podemos verificar que as nacionalidades que mais reflexão exigem atualmente são as dos países oriundos de Leste, e seguidamente a nacionalidade brasileira, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 9 (SEF) “Neste momento Brasil, Ucrânia e Rússia, essencialmente. Imigração de Leste e do Brasil”. Depois o Egito, o Paquistão e os PALOP’s, encontram-se no mesmo patamar e por fim temos os países da Arábia, Bangladesh, Índia e o Nepal.

Como podemos verificar as nacionalidades mais referenciadas pelos entrevistados foram as mesmas referidas na revisão da literatura, como as que têm uma maior percentagem de residentes em Portugal.

4.2.13. Análise de conteúdo da questão n.º 13

No quadro n.º 18 (*vide* Apêndice A.2.13.) estão presentes as sinopses das respostas da questão n.º 13 e no quadro n.º 5 a análise de conteúdo da questão “**A criminalidade aumentou e/ou diversificou-se por meio de um eventual aumento de imigração irregular?**”. Esta questão foi colocada com o intuito de perceber se o eventual aumento de imigração irregular teve influência ou não na criminalidade, aumentando-a e/ou diversificando-a.

Através do estudo das respostas dadas pelos entrevistados do SEF, podemos verificar que três dos entrevistados afirmam que a criminalidade aumentou e diversificou-se devido ao aumento da imigração irregular, como referiu o entrevistado n.º 9 (SEF) “Aumentou e diversificou-se. Aumentou, penso que é notório e de conhecimento geral, e diversificou-se, há muitos mais crimes violentos”. Na opinião do entrevistado n.º 4 (SEF), não se pode afirmar que a imigração irregular tenha aumentado ou diversificado a criminalidade. O entrevistado n.º 12 (SEF) não respondeu por necessitar de dados para o fazer mais corretamente. O entrevistado n.º 10 (SEF) não respondeu por tal questão não se enquadrar com a sua atividade atual.

Dos entrevistados da GNR, cinco destes afirmaram que o crime se diversificou como se pode observar pela resposta do entrevistado n.º 1 (GNR) “Os crimes de extorsão, crimes de apoio à imigração ilegal, na minha ótica têm-se vindo a desenvolver ultimamente, de forma até acentuada, quanto ao aumento eu não sei, mas quanto a diversidade que creio que sim, que tem contribuído”. Destes cinco entrevistados, três

referiram que aumentou e diversificou-se, como foi referido pelo entrevistado n.º 3 (GNR) “A minha perceção é que a criminalidade aumentou em quantidade e em qualidade”. O inquirido n.º 2 (GNR) afirmou ter diminuído devido ao número de imigrantes ter diminuído também. Os últimos dois entrevistados não responderam por não terem dados precisos para tal.

Quadro n.º 5 Análise às respostas da questão n.º 13

13	A criminalidade aumentou e/ou diversificou-se por meio de um eventual aumento da imigração irregular?																
	Entrevistados da GNR								Entrevistados do SEF								
	E1	E2	E3	E5	E7	E8	E11	E13	Total	E4	E6	E9	E10	E12	E14	Total	
Aumentou	Sim			X		X		X		37,5%		X	X			X	50%
	Não		X				X			25%	X						16,6%
Diversificou-se	Sim	X		X		X	X	X		42%		X	X				33,3%
	Não									62,5%	X						16,6%
Não respondeu				X				X	25%				X	X			33,3%

4.3. Análise de dados Secundários

Neste subcapítulo, vão ser apresentados e analisados gráficos considerados pertinentes para complementar este trabalho cuja informação foi retirada de bases de dados do SEF e da GNR.

Inicialmente iremos comparar a evolução da imigração legal e da imigração irregular em Portugal. De seguida será analisada a cooperação existente entre o SEF e a GNR através do estudo das operações conjuntas e dos INFOCESTS pedidos, e por fim será feita uma reflexão sobre as características e evolução da imigração no distrito de Faro.

4.3.1. Imigrantes legais e irregulares em Portugal

A figura n.º 10 representa o número de imigrantes legais em Portugal. Como podemos verificar o seu maior aumento dentro do período de 2007 a 2011, ocorreu no ano

de 2008 para 2009. No ano de 2009, esta população atinge o seu número máximo e começa a decrescer progressivamente até ao ano de 2011.

Este aumento até 2009 pode ser justificado pela implementação da Lei 23/2007, de 4 de julho. A crise económica e o aumento da taxa de desemprego podem ser dados como uma justificação do decréscimo a partir do ano de 2009.

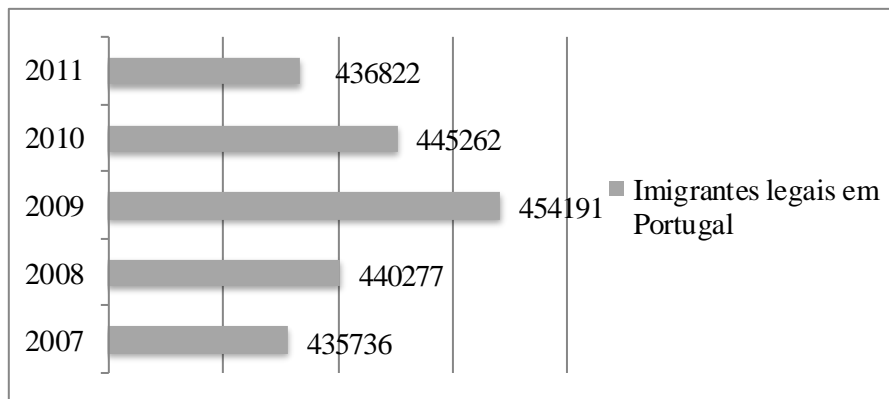


Figura n.º 10 Evolução dos imigrantes legais em Portugal de 2007 a 2011

Fonte: RIFA's 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012

A figura n.º 11 representa a evolução dos imigrantes irregulares presentes em Portugal, dentro do período de 2007 a 2011. O número de imigrantes irregulares decresceu de 2007 a 2009, como verificado na figura n.º 11. Este mesmo período foi aquele em que a imigração legal aumentou. Este fenómeno inverso pode ser justificado pela implementação da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho. De 2009 a 2011, a imigração irregular tem vindo a aumentar devido à falta de trabalho, e com a imigração irregular (mão de obra mais barata) aumenta o mercado de trabalho paralelo, devido ao desemprego, a ofertas mais apelativas noutros países, entre outros.

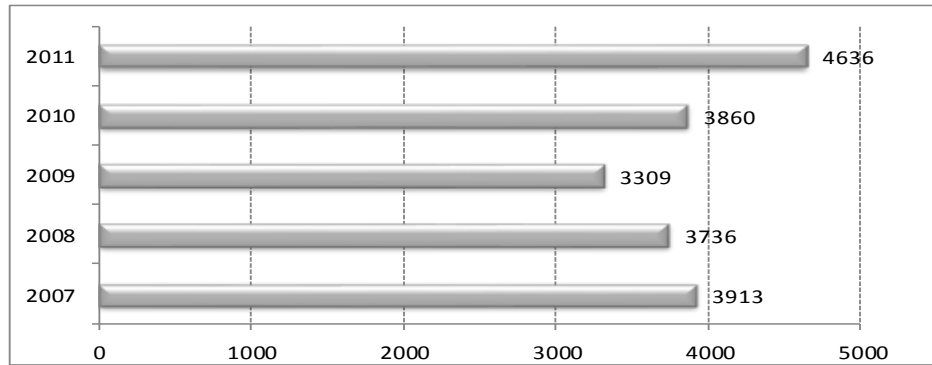


Figura n.º 11 Imigrantes irregulares em Portugal

Fonte: Relatórios de Imigração Fronteira e Asilo 2007, 2008, 2009, 2010, 2011

4.3.2. Cooperação existente entre a GNR e o SEF no distrito de Faro

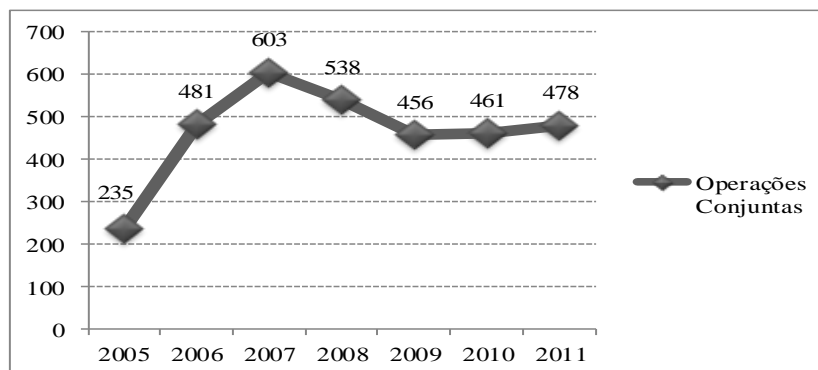


Figura n.º 12 Operações conjuntas realizadas no distrito de Faro

Fonte: Dados recolhidos no SEF e na GNR

Na figura n.º 12 são apresentadas as operações conjuntas realizadas no distrito de Faro entre os anos de 2005 a 2011, em que estiveram presentes a GNR e o SEF.

Como podemos observar de 2005 para 2006 houve um crescimento visível. De 2007 a 2009 podemos observar uma diminuição do número de operações conjuntas realizadas e de 2009 a 2011 um novo aumento. Verificamos que a evolução das operações em conjunto é proporcional ao da evolução da imigração irregular presente na figura n.º 11, inferindo assim que as duas instituições adaptam o seu planeamento de acordo com as necessidades da atualidade.

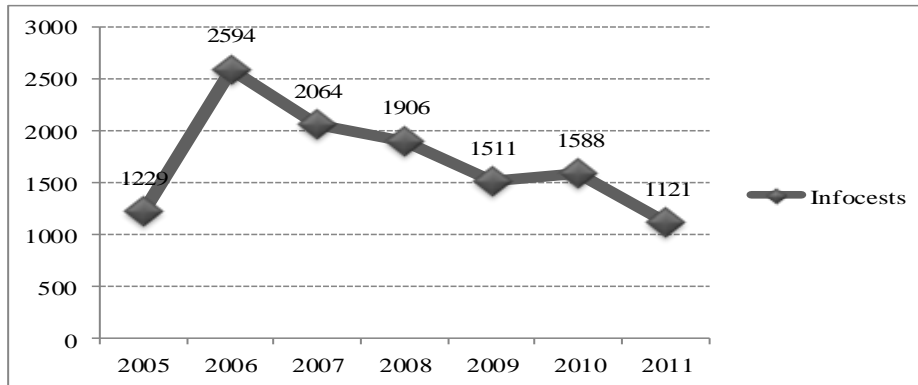


Figura n.º 13 INFOCESTS pedidos pela GNR ao CCPA no distrito de Faro, de 2005 a 2011

Na figura n.º 13 encontra-se representado o número de INFOCESTS realizados dentro do período de 2005 e 2011, por parte da GNR ao CCPA (SEF).

Os INFOCESTS resultam da atividade laboral diária da GNR, ou seja, durante a execução da sua missão, quando esta necessita de identificar algum indivíduo estrangeiro que não possua documentação, ou pretenda confirmar a veracidade dessa documentação, ou averiguar a situação do mesmo, pede as informações sobre este cidadão ao CCPA.

Esta forma de cooperação é bastante importante, sendo uma forma diária de atuação de relevo para ambas as missões destas instituições (SEF e GNR).

Como podemos observar pela figura n.º 13, o maior aumento de INFOCESTS realizados no período de 2005 a 2011 foi do ano de 2005 para 2006 vindo a partir daí diminuindo continuamente até ao ano de 2009, onde teve um leve crescimento, voltando a diminuir no ano de 2010 para 2011.

4.3.3. Análise da evolução e características da imigração no distrito de Faro

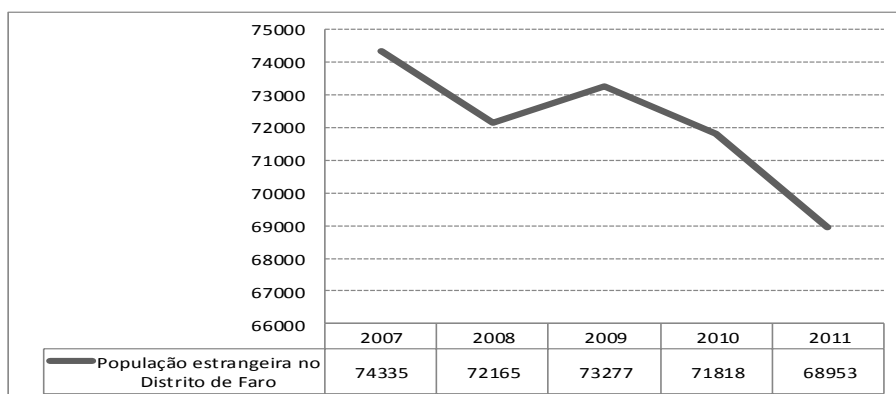


Figura n.º 14 População estrangeira no distrito de Faro

Fonte: Relatórios de Imigração Fronteira e Asilo 2007, 2008, 2009, 2010, 2011

O distrito de Faro é o segundo distrito com maior número de população estrangeira residente. A figura n.º 14 apresenta a evolução da população estrangeira residente no distrito de Faro, segundo o RIFA 2011, verificando nós que a população estrangeira diminuiu no período de 2007 a 2008, existiu uma subida em 2009 e a partir daí até 2011 tem descido, à semelhança do resto do país como apresentado na figura n.º 10.

Dentro deste período apenas se verificou um aumento no decurso do ano de 2008 para 2009.

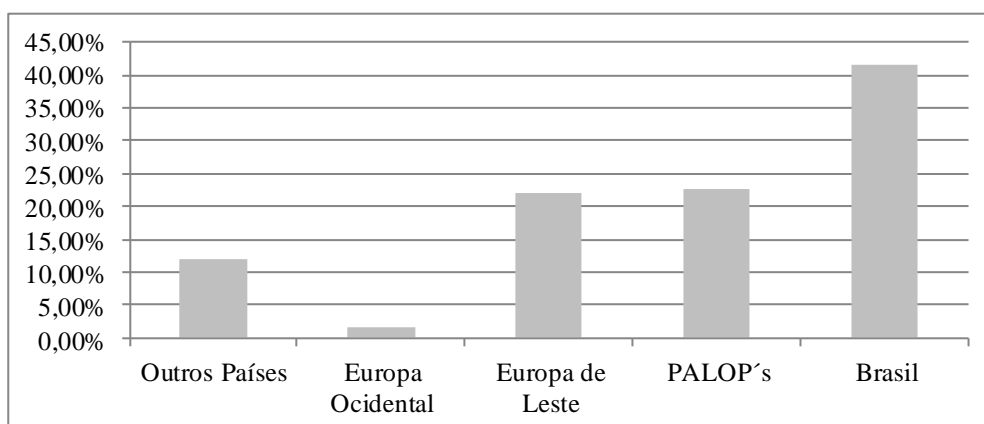


Figura n.º 15 Nacionalidades mais frequentes nos INFOCESTS

Fonte: Base de dados do CCPA

A figura n.º 15 representa as nacionalidades mais frequentes, no período de 2009 a 2012, dos pedidos de informação sobre estrangeiros (INFOCESTS) da GNR ao CCPA do Algarve.

Como podemos verificar a nacionalidade brasileira é a que mais se destaca (41%) e que mais frequentemente são necessários pedidos de esclarecimentos sobre a situação desse cidadão, de seguida com valores muito aproximados encontramos as nacionalidades provenientes dos países de Leste e os PALOP's. A designação de outros países inclui todas as outras nacionalidades provenientes de países terceiros, e por fim com os valores mais baixos encontram-se os países da Europa Ocidental.

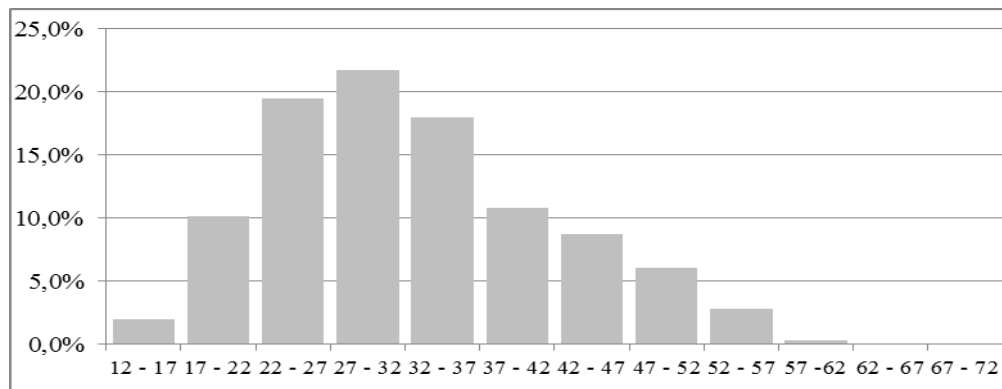


Figura n.º 16 Idades dos indivíduos identificados

Fonte: Base de dados do CCPA

Na figura n.º 16, acima representada, encontra-se a análise dentro do período de 2009 a 2012, das idades dos indivíduos que foram alvos de pedidos de INFOCESTS.

Como podemos verificar, as idades encontradas vão desde os 12 anos até aos 72 anos, sendo as idades que mais vezes foram detetadas as que estão compreendidas entre os 27 e os 32 anos de idade. Observa-se ainda que o grupo de idades mais vezes detetadas, ou seja que passa os 15%, são as idades compreendidas entre os 22 anos e os 37 anos, jovens adultos e adultos.

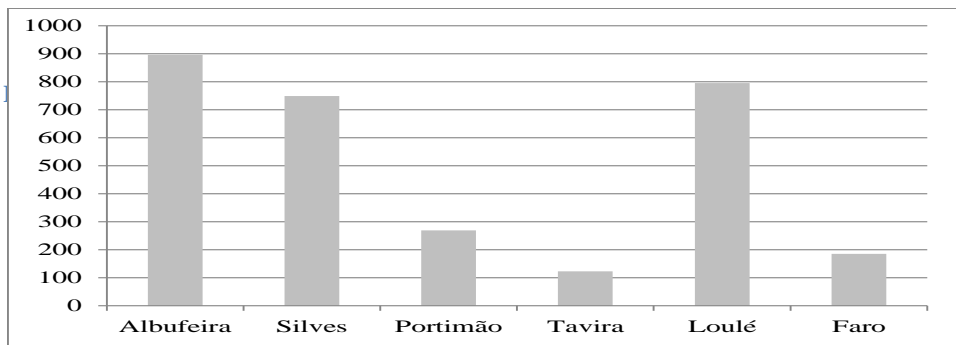


Figura n.º 17 Número de INFOCESTS realizados por cada Destacamento Territorial

Fonte: Base de dados do CCPA

Na figura n.º 17 encontra-se representado os números de INFOCESTS realizados por cada Destacamento Territorial do distrito de Faro, no período entre 2009 a 2012.

Como podemos verificar, aquele que realizou mais INFOCESTS foi o Destacamento Territorial de Albufeira, encontrando-se logo a seguir o Destacamento de Loulé, estes dados são justificados por estes dois Destacamentos serem também aqueles em que residem mais imigrantes. O Destacamento Territorial de Tavira encontra-se como o que tem valores mais baixos, sendo este por sua vez o Destacamento que realiza mais operações conjuntas com elementos do SEF, devido ao CCPA existir na sua zona de ação e ser a este Destacamento que pertencem os militares que se encontram no CCPA e por isso contactarem diretamente os seus militares.

4.4. Conclusões do capítulo

Neste capítulo foram apresentados todos os dados secundários obtidos através do trabalho de campo realizado.

Através das entrevistas foram retiradas opiniões, conhecimentos, vivências e dados importantes no esclarecimento de algumas matérias de grande relevo no âmbito da cooperação destas duas instituições e no âmbito da imigração irregular.

Da análise de dados extraídos de alguns documentos do SEF, de dados facultados por ambas as instituições (SEF e GNR), foi possível complementar a análise deste trabalho referente à cooperação existente entre ambas as instituições, e a evolução e características da imigração regular e irregular em Portugal e no distrito de Faro, área de estudo deste trabalho.

Capítulo 5

Conclusões e Recomendações

5.1. Introdução

O presente Trabalho propôs-se principalmente a analisar a perceção de ambas as instituições (SEF e GNR) sobre a cooperação existente entre ambas e sobre a problemática da imigração irregular.

Neste capítulo serão verificadas as hipóteses formuladas anteriormente, analisando se as mesmas são válidas e fiáveis. De seguida iremos averiguar se os objetivos a que nos propusemos foram cumpridos de forma a dar resposta à pergunta de partida e às restantes perguntas de investigação, e por fim serão apresentadas algumas reflexões finais.

5.2. Verificação das hipóteses formuladas

Depois de apresentados os resultados, obtidos através das metodologias abordadas no capítulo 3, realiza-se agora a validação ou refutação das hipóteses formuladas inicialmente.

Relativamente à primeira hipótese, **“A cooperação existente entre estas duas instituições é bastante positiva”**, a mesma foi totalmente validada, pelas respostas obtidas à pergunta n.º 1 das entrevistas, verificando uma concordância em todos os entrevistados do SEF e da GNR, como podemos verificar pela resposta do entrevistado n.º 2 (GNR) **“Da minha experiencia profissional... é que existe boa cooperação institucional entre os dois organismos/instituições”**.

Na segunda hipótese, **“A GNR e o SEF, ambos OPC, encaram a imigração ilegal como um problema para o Estado Português”**, a mesma foi parcialmente validada, como podemos observar pelas respostas que os entrevistados deram à questão n.º 7, apenas um afirmou que a imigração ilegal já não aparenta ser um problema para o Estado Português devido à crise económica e ao alargamento da União Europeia, por sua vez os

outros entrevistados constataram que a imigração ilegal é de facto um problema para o Estado Português.

Quanto à terceira hipótese, **“A cooperação entre o SEF e a GNR no combate à imigração irregular no distrito de Faro tem sido positiva”**, a mesma foi totalmente validada. Analisando as respostas obtidas à questão n.º 1, verificamos ter havido concordância absoluta em relação à boa cooperação existente, podemos validar também através das figuras n.º 12, onde é observável o número significativo de operações conjuntas realizadas desde 2005 a 2011. Havendo um aumento notório de 2005 para 2011, o que comprova a proatividade do funcionamento das duas instituições em conjunto, e pela figura n.º 13 que demonstra número considerável de INFOCESTS realizados, mesmo com o decréscimo do número de imigrantes no distrito de Faro, refletido no decréscimo do número de INFOCESTS.

Relativamente à quarta hipótese, **“Em primeira instância, a imigração não tem relação com a criminalidade”**, os resultados obtidos não foram totalmente conclusivos, pois se a revisão da literatura indicou maioritariamente a inexistência de correlação entre imigração e criminalidade, já a perceção dos elementos de ambas as instituições aqui em estudo foi menos unânime, tendo havido diferenças assinaláveis entre a perceção do SEF e da GNR. Nas respostas obtidas à questão n.º 11, por exemplo, 17% dos entrevistados do SEF e 87% dos entrevistados da GNR referiram existir uma influência da criminalidade por parte da imigração irregular, havendo 50% dos entrevistados do SEF que referiram inclusivamente não existir influência da imigração irregular na criminalidade, o que constitui uma perceção bastante díspar entre as duas instituições. No entanto, e se atentarmos à questão n.º 13, 37,5% dos entrevistados da GNR referiram ter aumentado a criminalidade e 50% dos entrevistados do SEF corroboram essa perceção. Ou seja, se por um lado a perceção do SEF se afigura, à partida, menos vinculativa em termos do panorama original da relação entre imigração e criminalidade, já quando se acrescenta a ideia da imigração irregular, a perceção é ligeiramente mais alta do que a perceção da GNR em termos do aumento consequente da prática de crimes. Consideramos que este assunto é algo polémico e pouco linear, pelo que procurámos apresentar de forma direta e inequívoca as respostas obtidas por ambos elementos de cada OPC.

Quanto à quinta hipótese, **“Os cidadãos brasileiros, oriundos do Leste da Europa e os dos PALOP’s são aqueles cujas nacionalidades são mais preocupantes para ambas as instituições, em termos de situações de ilegalidade”**, e se atentarmos nas respostas dadas pelos entrevistados a mesma foi totalmente validada, através da questão n.º

12, colocada aos entrevistados, em que as nacionalidades mais referidas tanto pela GNR como pelo SEF foram a nacionalidade Brasileira, as nacionalidades oriundas dos países de Leste e provenientes dos PALOP's. Esta perceção é também validada através da figura n.º 15 relativo às nacionalidades mais pedidas em INFOCESTS, estando o Brasil com 41%, os PALOP's 23% e os oriundos de países de Leste com 22%, sendo estas três as nacionalidades mais representadas. Devemos aqui referir que todas estas nacionalidades e locais de origem são aqueles que apresentam um número maior de residentes legais em Portugal, sendo a criminalidade mais numerosa a brasileira com 26% residentes, em 2011.

5.3. Cumprimentos dos objetivos

Para conseguirmos responder à pergunta de partida e consequentes perguntas derivadas foram estabelecidos alguns objetivos. Os objetivos **Estudar a evolução da imigração legal em Portugal e no distrito de Faro** e **Estudar a evolução da imigração ilegal em Portugal** foram atingidos através da análise de dados retirados dos vários relatórios do SEF sobre imigração, gráficos relativos à evolução da imigração legal e ilegal em Portugal, à evolução da imigração legal no distrito de Faro desde 2007, (constantes no subcapítulo 4.3.) e sobre a evolução da imigração legal em Portugal desde 1980 (constantes no subcapítulo 2.2.).

Relativamente ao terceiro objetivo, **Analisar a cooperação entre a GNR e o SEF no distrito de Faro**, foi também conseguido através das entrevistas, concretamente nas respostas à questão n.º 1, (constante no subcapítulo 4.2.), através da recolha de dados nas instituições acerca das operações conjuntas realizadas e INFOCESTS (constantes no subcapítulo 4.3.) e depois pela análise referente a todos os dados mencionados anteriormente.

Quanto ao quarto objetivo, **Identificar melhorias possíveis nesta cooperação**, foi totalmente clarificado através dos contributos dados pelos entrevistados na questão n.º 3 e na questão n.º 6, (constante no subcapítulo 4.2.) em que foram elencados vários pontos que poderiam ser melhorados nesta cooperação. Destacamos as sugestões da realização de reuniões periódicas e o intercâmbio de formação por ter sido referido por elementos de ambas as instituições.

O quinto objetivo, **Investigar a perceção das duas instituições sobre a imigração irregular**, foi devidamente esclarecido através dos contributos dos entrevistados às

questões n.º 7 e 10, (constantes no subcapítulo 4.2), onde verificámos que a imigração irregular é encarada como um problema para o Estado português por ambas as instituições, sendo o setor económico e criminal o mais afetado na opinião dos entrevistados.

Relativamente ao sexto objetivo, **Analisar a perceção das instituições sobre a relação imigração irregular e criminalidade**, foi atingido e devidamente esclarecido, sobretudo através das questões n.º 11 e n.º 13, tendo sido elencados vários crimes percecionados como associados à imigração irregular, ainda que a maior parte desses crimes tenha uma componente transnacional (o crime tráfico de pessoas e o de auxílio à imigração ilegal, por exemplo), o que mais facilmente explica o porquê do envolvimento de cidadão não nacionais nesta tipologia de crimes (Guia, 2008).

5.4. Respostas às perguntas de investigação

Esta investigação foi centrada numa pergunta de partida e consequentes perguntas de investigação decorrentes das mesmas apresentadas no Capítulo 1. Neste subcapítulo procuramos responder às mesmas.

A primeira questão a que se pretende responder é **“Qual a perceção da GNR e do SEF em relação à cooperação que têm encetado?”**. Através da análise das entrevistas, da observação sistemática e pela validação das H1 e H3, podemos afirmar que a perceção de ambas as instituições em relação a esta cooperação é bastante positiva e que esta se baseia fundamentalmente em troca de informação e em operações conjuntas.

A segunda pergunta a que se pretendia responder seria **“Como poderá ser melhorada esta cooperação?”**. Esta questão foi esclarecida através das entrevistas realizadas em que foram enunciados vários pontos que podem ser melhorados nesta cooperação, nomeadamente aumentando as reuniões periódicas, fazendo intercâmbio de formação, estabelecendo mais contactos pessoais, colocando uma equipa fixa da GNR no CCPA, constituindo equipas mistas, fazendo mais operações conjuntas, desenvolvendo mecanismos de troca de informação e aumentando os meios humanos.

A terceira pergunta a que nos propusemos responder foi se **“Ambas as instituições encaram a imigração ilegal como um problema para o Estado?”**. Esta questão foi esclarecida através das entrevistas, e pela validação da H2, onde ficou perceptível a preocupação de ambas as instituições em relação à imigração irregular, em termos de direitos humanos e da defesa daqueles que ficam sujeitos às redes criminosas, do aumento

de um mercado paralelo de trabalho e de toda a criminalidade associada a esta imigração irregular. Os principais problemas provenientes da imigração irregular na perceção dos entrevistados, situam-se no setor económico e criminal.

Com a quarta questão era pretendido saber **“Qual a perceção de ambas as instituições sobre a relação entre a imigração ilegal e a criminalidade?”**. Obteve-se a resposta a esta pergunta através das entrevistas.

Devido às missões diferentes praticadas por ambas as instituições, mas com o mesmo objetivo, verificamos que a perceção neste ponto diverge entre as duas instituições. A perceção da GNR é a de que existe influência da imigração irregular na criminalidade e que esta última terá aumentado e diversificado devido ao aumento da imigração irregular. Por parte do SEF, a perceção da maioria dos entrevistados é a de que a imigração não influencia o aumento da criminalidade.

No que concerne à quinta questão pretendeu-se saber **“Quais as nacionalidades eventualmente mais preocupantes, no que respeita a imigração irregular, no distrito de Faro para cada uma das instituições?”**. O esclarecimento desta questão foi obtido através das entrevistas, da análise de dados secundários e da observação assistemática.

Como podemos constar através das entrevistas, da análise de dados apresentada no Capítulo 4, e pela validação da H5, as nacionalidades que mais preocupam o SEF e a GNR no campo da irregularidade são a nacionalidade brasileira, os cidadãos oriundos dos países de Leste e as nacionalidades dos PALOP's, sendo certo que todos estes cidadãos constituem a maior parte dos cidadãos não nacionais residentes em Portugal sendo, por isso, normal que sejam os que mais casos de irregularidade apresentem, não havendo qualquer fator relacionado com a nacionalidade em si que estabeleça qualquer correlação entre nacionalidade-crime.

5.5. Reflexões Finais

Após verificadas as hipóteses, validado o cumprimento dos objetivos e respondido às perguntas de investigação formuladas no Capítulo 1, refletimos agora sobre a nossa pergunta de partida **“Quais as perceções da GNR e do SEF sobre a sua cooperação e sobre a problemática da imigração ilegal?”**. Podemos afirmar que, em relação à cooperação existente, a GNR e o SEF têm a mesma perceção, sendo esta uma boa cooperação, baseada na troca de informação e em operações conjuntas.

Pelas suas funções e missão, o CCPA torna-se um ponto fulcral desta cooperação, sendo importante que neste Centro estejam elementos qualificados e conhecedores de todas as suas funcionalidades, o que aponta para a possibilidade da existência de equipas fixas por parte de ambas as instituições, revelando-se tal fundamental para a maximização desta cooperação.

Esta cooperação é também considerada muito proveitosa e positiva pois nela conjugam-se missões diferentes e abarca-se uma polivalência de funções, maximizando os resultados.

Em relação à perspetiva de ambas as instituições sobre a imigração ilegal, podemos verificar que a perceção da GNR, muito devido à sua missão diária de assegurar a legalidade democrática, de prevenir e reprimir o que é ilícito, e não lidar diretamente com assuntos que digam estritamente respeito a cidadãos não nacionais, tem uma perceção mais centrada na esfera criminal.

Por outro lado, o SEF, que tem como principal missão e contacto direto com todas os assuntos relacionados com a imigração, tem uma perceção da imigração ilegal mais direcionada para o âmbito da fraude documental, das redes criminosas que poderão estar por de trás desta imigração ilegal e de toda a sua envolvência.

Bibliografia

Livros:

- Branco, C. (2010). *Guarda Nacional Republicana – Contradições e Ambiguidades*. Lisboa: Edições Silabo.
- Direção Geral de Administração Interna. (2010). *Schengen – Manual Prático*.
- Freixo, M. J. (2009). *Metodologia Científica – Fundamentos Métodos e Técnicas*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Guia, M. J. (2008). *Imigração e Criminalidade – Caleidoscópio de imigrantes reclusos*. Coimbra: Almedina.
- Marquês, N. M. (2009). *Dados e discursos sobre a criminalidade cometida por estrangeiros em Portugal*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, ISCPSI, Lisboa.
- Quivy, R., Campenhoudt, L.V. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais*, 5ª edição. Lisboa: Gradiva.
- Sarmiento, M. (2008). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*, 2ª edição. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sousa, M. J., Baptista, C. J. (2011). *Como fazer investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*. Lisboa: Lidel – edições técnicas, lda.
- Marquês, N. M. (2009). *Dados e discursos sobre a criminalidade cometida por estrangeiros em Portugal*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, ISCPSI, Lisboa.

Documentos da Internet:

- Baganha, M. I. (1994). *As correntes emigratórias portuguesas no séc. XX e o seu impacto na economia nacional*. Retirado: março, 15, 2012, de <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223378081S4cET4df4Yh89IX7.pdf>
- Baganha, M. I. (2005). *Política de imigração: A regulação dos fluxos*. Retirado: março, 7, 2012, de www.ces.uc.pt/rccs/includes/download.php?id=906
- Bento, A. R., Martins, L. A., Machado, R., & Sousa, P. (2011). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2010*. Retirado: março, 2, 2012, de http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2010.pdf
- Bento, A. R., Martins, L. A., Machado, R., Sousa, P., Dias, P., Francisco, C. (2010). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2009*. Retirado: junho, 12, 2012, de http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2009.pdf
- Comissão Europeia. (2011). *Relatório Geral sobre a Atividade da União Europeia*. Retirado: maio, 10, 2012, de http://europa.eu/generalreport/pdf/rg2011_pt.pdf
- Cvajner, M., & Sciortino, G. (2009). *A Tale of Networks and Policies; Prolegomena to an analysis of irregular migration Careers and Their Development Paths*. Retirado: março, 30, 2012, de http://ccs.research.yale.edu/documents/public/PubsAndRes/Faculty/Cvajner_%20Sciortino_%20policy_networks.pdf
- De Genova, N. P. (2002). *Migrant “illegality” and Deportability in Everyday life*. Retirado: abril, 2, 2012, de <http://www.nicholasdegenova.net/resources/ARA-DeGenova.pdf>
- Duvell, F., Triandafyllidou, A., Vollmer, B. (2008). *Ethical issues in irregular migration research*. Comissão Europeia: Clandestino. Retirado: março, 17, 2012, de http://clandestino.eliamep.gr/wp-content/uploads/2009/11/clandestino_ethical-issues-in-irregular-migration-research_final.pdf
- Estrela, J., Machado, R., Bento, A. R., Martins, L. A., & Sousa, P. (2012). *Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo 2012*. Retirado: julho, 3, 2012, de http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2011.pdf
- Falcão, L. (2002). *A imigração em Portugal*. Retirado: março, 15, 2012 de http://www.dlt.pt/ficheiros/deltaconsultores_a_imigracao_em_portugal.pdf

- Fonseca, M. L., Sandra, S., Esteves, A., McGarrigle, J. (2009). *Relatório sobre o Estado da Arte em Portugal*. Retirado: abril, 2, 2012, de http://sm.vectweb.pt/media/10/File/Mighealthnet_relatorio.pdf
- FRONTEX. (2012). *Annual Risk Analysis*. Retirado: julho, 2, 2012, de http://www.FRONTEX.europa.eu/assets/Attachment_Featured/Annual_Risk_Analysis_2012.pdf
- Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna. (2012). *Relatório Anual de Segurança Interna 2011*. Retirado: março, 12, 2012, de http://www.portugal.gov.pt/media/555724/2012-03-30_relatoRIO_anual_seguran_a_interna.pdf
- Guia, M. J. (2010). *Imigrantes e Criminalidade Violenta em Portugal: Que relação?*. Retirado: março, 12, 2012, de http://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/pdf/15_Maria_Joao_Guia.pdf
- Kellen, J. v. (2005). *A investigação do auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexa - a experiência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*. Retirado: abril, 5, 2012, de <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/2003/1/wp200505.pdf>
- Kraler, A. (2009). *Regularisation: A misguided option or part and parcel of a comprehensive policy response to irregular migration?*. Retirado: abril, 24, 2012, de <http://imiscoe.socsci.uva.nl/publications/workingpapers/documents/WP24-regularisation.pdf>
- Ortega, M. M. (2007). *A Europa Face aos Novos Fluxos Migratórios. Colóquio Globalização, Pobreza e Migrações*. Retirado: maio, 10, 2012, de http://www4.fe.uc.pt/ciclo_int/doc_06_07/ortega.pdf
- Pedro, N. M. (2011). *A Imigração em Portugal: O desafio da Legalização*. Retirado: março, 27, 2012, de https://ria.ua.pt/bitstream/10773/4723/1/_Relt.pdf
- Provedor de Justiça. (2011). *A instalação temporária de cidadãos estrangeiros não admitidos em Portugal ou em processo de afastamento do território nacional*. Retirado: abril, 13, 2012, de http://www.provedor-jus.pt/restrito/pub_ficheiros/Relatorio_CIT_Marco2011.pdf
- Santos, B. (2002). *Os processos da Globalização*. Retirado: maio, 23, 2012, de <http://www.eurozine.com/pdf/2002-08-22-santos-pt.pdf>
- Secretariado de Proteção de Dados. (2009). *Um Guia para o exercício do direito de acesso em Schengen*. Retirado: junho, 13, 2012, de http://www.cnpd.pt/bin/direitos/GUIADEACESSO_Schengen.pdf

- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (2008). *Relatório de Atividades – Imigração, Fronteiras e Asilo 2007*. Retirado: junho, 12, 2012, de http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2007.pdf
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (2009). *Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo 2008*. Retirado: junho, 12, 2012, de http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2008.pdf
- Thomas Huddleston et al, M. I. (2011). *MIGRANT INTEGRATION POLICY INDEX III - PORTUGAL*. Retirado: março, 7, 2012, de http://www.mipex.eu/sites/default/files/downloads/portugal_abridged_migrant_integration_policy_index_mipexiii_2011_pt.pdf
- Wiesel, E. (2010). [Entrevistado por Ilan Evyatar, autor de *Give fanaticism power and we're all in danger*]. *The Jerusalem Post*

Legislação e outros documentos

- Academia Militar. (2011). NEP n.º 520/DE, de 30 de junho. *Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) e outros trabalhos de investigação*.
- Assembleia da República. (1987). Lei n.º 20/87 de 12 de junho. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 134, 2294-2297.
- Assembleia da República. (2007). Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 213, 8043-8051.
- Assembleia da República. (1994). Lei n.º 34/94 de 14 de setembro. *Diário da República*, 1.^a Série-A, n.º 213, 5478-5479.
- Assembleia da República. (2007). Lei n.º 23/2007 de 4 de julho. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 127, 4290-4330.
- Conselho Europeu. (2004). Regulamento (CE) N.º 2007/2004 de 26 de outubro. *Jornal Oficial da União Europeia*, L349, 1.
- Ministério da Administração Interna. (2000). Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de outubro. *Diário da República*, 1.^a Série-A, n.º 239, 5749-5766.
- Ministério da Administração Interna. (1998). Decreto-Lei n.º 244/98 de 8 de agosto. *Diário da República*, 1.^a Série-A, n.º 182, 3832-3850.
- Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna e da Justiça. (2008). Portaria n.º 1354/2008 de 27 de novembro. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 231, 8536-8538.

Ministério dos Negócios Estrangeiros. (2007). Decreto n.º 13/2007 de 13 de julho. *Diário da República*, 1ª Série, n.º 134, 4432-4439.

Parlamento Europeu. (2007). Regulamento (CE) N.º 863/2007 de 11 de julho. *Jornal Oficial da União Europeia*, L199, 30.

Apêndice

Apêndice A

Entrevistas

Apêndice A.1. Guião das Entrevistas



ACADEMIA MILITAR

Cooperação entre a GNR e o SEF no combate à imigração ilegal

Entrevista

Autor: Aspirante GNR INF Pedro Manuel Dias Inácio

Orientador: Mestre Maria João Ferreira Duarte da Guia

Co-Orientador: Capitão GNR Infantaria Orlando Libório

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, agosto de 2012

No seguimento da realização deste Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada intitulado “A cooperação entre a GNR e o SEF no combate à imigração ilegal” deparamo-nos com a necessidade de realizar alguma investigação de campo de forma a responder às questões levantadas inicialmente.

Este estudo tem como objetivo analisar perceção de ambas as instituições (GNR e SEF) sobre a cooperação existente entre as mesmas e a sua perceção sobre a problemática da imigração ilegal.

De forma a validar cientificamente este estudo, realizámos algumas entrevistas a quem de facto se depara diariamente com esta realidade e tem conhecimento de todas as capacidades e dificuldades desta cooperação.

As entrevistas foram tratadas e analisadas de forma qualitativa e quantitativa sendo bastante importante todas as suas respostas para esta investigação.

Com o objetivo de obter o máximo de informação, veracidade e de forma a salvaguardar a identidade dos entrevistados, serão inicialmente identificados todos os entrevistados, e posteriormente durante a análise serão representados de forma numérica ficando no anonimato.

A entrevista depois de transcrita foi enviada aos entrevistados de forma a ser, confirmada e validada em todas as suas respostas.

Pedro Manuel Dias Inácio
Aspirante de Infantaria

Antes de iniciar a entrevista gostaria de saber se tem alguma pergunta a fazer sobre esta entrevista?

Tem algum impedimento quanto ao facto desta entrevista ser gravada e usada neste Trabalho que me encontro a desenvolver?

Questões?

1. O que pensa da cooperação já existente entre a GNR e o SEF?
2. Como tem decorrido a cooperação entre a GNR e o SEF desde 2007?
3. Que medidas podem ser tomadas no sentido de melhorar a cooperação entre a GNR e o SEF com a finalidade de atingir melhores resultados?
4. As principais fiscalizações conjuntas foram móveis. Estamos perante um ponto importante de cooperação?
5. O que pensa dos CCPA's?
6. Que medidas desejáveis podem ser adaptadas na cooperação do controlo da fronteira marítima com a GNR? Haverá alguma mais-valia a ponderar?
7. A imigração irregular é um problema para o Estado português?
8. A imigração irregular pode ser considerada um problema bipolar?
9. Na sua opinião, como é encarada a imigração irregular pela sociedade?
10. Na sua opinião quais são os principais problemas provenientes da imigração irregular?
11. A imigração irregular é um fator influenciador da criminalidade? De que crimes?
12. Que nacionalidade(s) é(são) mais preocupante(s) no âmbito da imigração irregular influenciadora da criminalidade?
13. A criminalidade aumentou e/ou diversificou-se por meio de um eventual aumento de imigração irregular?

Muito Obrigado

Apêndice A.2. Análise de conteúdo das Entrevistas

Apêndice A.2.1. Análise de conteúdo à questão n.º1

Quadro n.º 6 Análise de conteúdo à questão n.º1

1	O que pensa da cooperação já existente entre a GNR e o SEF?
Entrevistado n.º1 (GNR)	"Em traços gerais, eu penso que é bom, o relacionamento entre as duas instituições, mas... Poderiam ser criados mecanismos, na minha opinião, para uma maior troca de informação no que concerne aos cidadãos estrangeiros."
Entrevistado n.º2 (GNR)	"Da minha experiência profissional... é que existe boa cooperação institucional entre os dois organismos/instituições."
Entrevistado n.º3 (GNR)	"É boa mas depende muito da capacidade e do relacionamento pessoal entre as chefias, digamos que, a instituição não fomenta muito isso com o SEF ou qualquer outra polícia."
Entrevistado n.º4 (SEF)	"Nós, até à data, temos uma excelente colaboração com a GNR, quer em troca de informações sempre que precisámos, quer em operações conjuntas quando precisámos."
Entrevistado n.º5 (GNR)	"Acho que a cooperação funciona bem, existe uma boa relação ao nível local, quer do ponto de vista operacional, quer no que diz respeito à troca de informação."
Entrevistado n.º6 (SEF)	"Eu acho que nós trabalhamos muito juntos, além dos pedidos de informação que vêm ao nível de inquéritos deles, também saímos muito em operações." "Corre tudo bem, gostamos imenso de trabalhar com a GNR."
Entrevistado n.º7 (GNR)	"Penso que é boa, aqui a este nível é boa."
Entrevistado n.º8 (GNR)	"A cooperação existente entre as duas instituições é bastante positiva. Existe um trabalho conjunto a vários níveis, designadamente através da realização de ações conjuntas de fiscalização conjugando os diferentes âmbitos de atuação, ou da simples partilha de informação..."
Entrevistado n.º9 (SEF)	"No caso do CCPA tem sido ótimo, e é ótimo. Facilidade de comunicação, boa cooperação, partilha de informação."
Entrevistado n.º10 (SEF)	"É excelente, em relação à GNR então acho que estamos próximos do ótimo e do excelente."
Entrevistado n.º11 (GNR)	"É uma cooperação estreita, em que há uma constante partilha e troca de informação."
Entrevistado n.º12 (SEF)	"Penso que a cooperação é ótima, uma colaboração às vezes intensa, outras vezes, não dependendo dos trabalhos que há para fazer."
Entrevistado n.º13 (GNR)	"A cooperação que posso referir, entre a GNR e o SEF, tem corrido bem, sem grandes problemas. E o fluxo de informação corre."
Entrevistado n.º14 (SEF)	"A cooperação tem sido boa e já vem desde que o SEF colocou inspetores no Algarve em 94, começamos aí com a participação em controlos móveis conjuntos., ao contrário do que parece, não começou aqui no CCPA."

Apêndice A.2.2. Análise de conteúdo à questão n.º2**Quadro n.º 7 Análise de conteúdo à questão n.º2**

2	Como tem decorrido a cooperação entre a GNR e o SEF desde 2007?
Entrevistado nº1 (GNR)	"Não alterou, pelo menos de forma profunda, o relacionamento que já existia. Os canais de ligação entre os diretores e comandantes, SEF e GNR respetivamente alteraram, por exemplo, o Algarve estava dividido em dois, antes eram dois comandantes agora é só um."
Entrevistado nº2 (GNR)	"A reestruturação efetuada na Guarda em 2009, não teve grandes reflexos ao nível das subunidades operacionais, nomeadamente na sua forma de trabalhar, e/ou seu relacionamento com as restantes entidades."
Entrevistado nº3 (GNR)	"Penso que ao nível do dispositivo territorial não houve grande alteração pelo menos até ao escalão onde eu estou..."
Entrevistado nº4 (SEF)	"Houve alguma dificuldade no sentido de redescobrir novos canais se calhar, mas assim que foram mais ou menos definidos só tenho a dizer que continuou a correr bem."
Entrevistado nº5 (GNR)	"Com a reestruturação acho que existiu uma aproximação entre as duas entidades, pelo menos ao nível local, uma vez que anteriormente os contactos entre GNR e SEF eram estabelecidos ao nível do Grupo Territorial. Atualmente os contactos são efetuados ao nível Dter."
Entrevistado nº6 (SEF)	"Não vejo que tenha havido qualquer tipo de alteração, aumento ou diminuição."
Entrevistado nº7 (GNR)	"Não se nota. Não chega a este nível, os procedimentos são os mesmos, a necessidade de identificar algum indivíduo estrangeiro mandamos um fax para o SEF, eles respondem-nos, não notei diferença sempre correu bem."
Entrevistado nº8 (GNR)	"A cooperação tem-se mantido inalterada. As alterações estruturais que a GNR sofreu não alteraram em nada a cooperação institucional com o SEF..."
Entrevistado nº9 (SEF)	"Não se notou nenhuma alteração."
Entrevistado nº10 (SEF)	"A perceção que tenho é que, mesmo depois da reestruturação orgânica da Guarda, não houve qualquer tipo de perturbação, havia ligações diretas, eu sabia quem era o operacional, por exemplo, o oficial de operações do comando em Faro, e penso que mesmo hoje os contactos estão corretamente estabelecidos."
Entrevistado nº11 (GNR)	"No âmbito de 2007 não tenho elementos que possa fornecer porque estou aqui desde dezembro."
Entrevistado nº12 (SEF)	"...acompanhei alguma coisa da reestruturação mas sempre houve uma excelente colaboração. Julgo que tal se deve ao facto de que o SEF e a GNR sempre trabalharam em estreito acordo aqui no Algarve..."
Entrevistado nº13 (GNR)	"Aqui neste ponto, o que eu lhe posso dizer, é do antigamente, na brigada fiscal, porque em 2007 não existia a unidade de controlo costeiro, essa cooperação é institucional e funciona bem, sem grandes problemas."
Entrevistado nº14 (SEF)	"...este departamento mudou de nome, mas a GNR permaneceu aqui por isso a cooperação continua igual em relação a este edifício, antes posto misto, agora CCPA, continua exatamente a mesma."

Apêndice A.2.3. Análise de conteúdo à questão n.º3

Quadro n.º 8 Análise de conteúdo à questão n.º3

3	Que medidas podem ser tomadas no sentido de melhorar a cooperação entre a GNR e o SEF com a finalidade de atingir melhores resultados?
Entrevistado nº1 (GNR)	<p>“...Era o SEF ter conhecimento de todas as abordagens que se fazem a estrangeiros, principalmente àqueles que são residentes de fora do espaço Schengen, de países terceiros à União Europeia.”</p> <p>“...Relativamente à GNR, seria mais no sentido de facilitar a obtenção de alguma informação acerca da situação de algum estrangeiro em território nacional, pois, temos algumas dificuldades em consegui-la.”</p>
Entrevistado nº2 (GNR)	“Como referi a experiencia que possuo no relacionamento com o SEF é positivo nada tendo a propor neste ponto.”
Entrevistado nº3 (GNR)	<p>“...Se calhar desde logo promover algum intercâmbio a nível da nossa formação, designadamente com o SEF.”</p> <p>“...Tentar estabelecer o maior número de contactos pessoais com as diversas instituições com as quais tem necessidade de trabalhar...”</p>
Entrevistado nº4 (SEF)	<p>“Eu penso que algumas reuniões periódicas entre as áreas em que trabalhamos poderiam ajudar...”</p> <p>“Se calhar constituir algumas equipas de troca de informações no sentido de facilitar mais os contactos, e as pessoas se conhecerem melhor.”</p> <p>“Seria interessante também, podermos ter um intercâmbio de formação...”</p>
Entrevistado nº5 (GNR)	“A realização de reuniões periódicas, formações conjuntas e operações.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Sinceramente não vejo assim nada que possa ser melhorado na nossa colaboração, sempre que precisamos a GNR está disponível.”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Não me ocorre nenhuma medida. A relação tem sido boa, não estou a ver nenhuma medida que se possa tomar.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“Na minha opinião não são necessárias grandes medidas para melhorar a cooperação, uma vez que, como já referi a relação é bastante positiva.”
Entrevistado nº9 (SEF)	“...Haveria uma vantagem grande se como o SEF, a GNR tivesse uma equipa fixa para funcionar no CCPA, que não tem.”
Entrevistado nº10 (SEF)	“Não sou defensor de uma unidade policial única, acima de tudo penso que é apenas uma questão de mentalidade, e essa mentalidade tem vindo a mudar. Penso que cada vez mais o SEF está próximo da missão e dos objetivos que a GNR persegue, assim como a GNR cada vez está mais próxima da missão e objetivos do SEF.”
Entrevistado nº11 (GNR)	“Essencialmente é o desenvolvimento cada vez mais de mecanismos de partilha de informação, que as pessoas tenham acesso à mesma, que não tenhamos a “tentação” de guardar para nós.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Eu penso que deveriam se calhar haver mais reuniões entre o SEF e a GNR...”
Entrevistado nº13 (GNR)	“Não tenho nada a apontar.”

Entrevistado nº14 (SEF)	“...possivelmente mais pessoal, para ambas as forças de segurança, sobretudo com a colocação de efetivo da GNR fixo neste CCPA. Implicaria sempre mais operações e mais atividade operacional conjunta. Uma coisa que se antevê que estará a acontecer a qualquer momento será a interligação informática...”
----------------------------	---

Apêndice A.2.4. Análise de conteúdo à questão n.º4

Quadro n.º 9 Análise de conteúdo à questão n.º4

4	As principais fiscalizações conjuntas foram móveis. Estamos perante um ponto importante de cooperação?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Sim, acho importante essa mobilidade. A situação atual obriga-nos a agir muitas vezes com mobilidade, tem de se fiscalizar agora aqui, daqui a uma hora noutra sítio, e realmente quando eles trazem a sua viatura móvel e todos os seus equipamentos a eficácia no exterior é muito melhor.”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Sim, a maioria das ações conjuntas integra a realização de operações STOP, pese embora, já tenhamos colaborado com o SEF na fiscalização de trabalhadores ligados à construção civil (obras)”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Na minha experiência concreta, até não foi, participaram em ações de fiscalização rodoviárias mas não se justificava tanto a sua presença, porque o número de cidadãos estrangeiros que podíamos encontrar nessas ações não era tão elevado...”
Entrevistado nº4 (SEF)	“Obviamente que é um tipo de cooperação que é importante, porque vocês têm soluções nestes controlos móveis que nós não temos e nós temos algum <i>know-how</i> noutras áreas que vocês não têm, portanto a junção destas duas áreas nas fiscalizações móveis dá resultados muito positivos.”
Entrevistado nº5 (GNR)	“Julgo que sim, os controlos móveis, são neste momento, um dos poucos mecanismos existentes que permitem o controlo e fiscalização de cidadãos estrangeiros em T.N.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Nós não colaboramos tanto nas fiscalizações móveis, claro que quando nos solicitam vamos, mas para nós tem mais interesse: locais de diversão noturna, locais de restauração, etc.”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Sim, andamos no terreno, abordamos em diversos sítios, cada um dentro da sua matéria e tratamos várias questões de imediato como por exemplo a dos estrangeiros.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“Este tipo de ações conjuntas são bastante eficazes porque congregam as várias competências e informações acessíveis a ambas as forças, facilitam a cooperação e intercâmbio de informação e melhoram as relações interpessoais fundamentais para o bom funcionamento interinstitucional.”
Entrevistado nº9 (SEF)	“É essencial haver atividade operacional, no nosso caso, CCPA de Castro Marim, envolve tanto as autoridades portuguesas como as espanholas, fazemos controlos móveis conjuntos como toda a gente.”
Entrevistado nº10 (SEF)	Não foi efetuada esta questão ao entrevistado.
Entrevistado nº11 (GNR)	“Penso que sim, e têm dado frutos, resultados. Ainda recentemente e a título de exemplo, tivemos uma ação, fruto de uma operação deste tipo, em que detetamos três indivíduos em Tavira indiciados por diversos crimes.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Sim, os controlos móveis são importantes até porque se detetam vários tipos de ilícitos não só os ilícitos mais relacionados com o aspeto rodoviário mas

	também outros, como auxílio à imigração e os conexos, tudo o que esteja ligado, documentos falsos,”
Entrevistado nº13 (GNR)	“Sim, a cooperação é importante a todos os níveis, sejam móveis ou não, o que interessa é que o fluxo de informação corra de ambos os lados, não fique estanque.”
Entrevistado nº14 (SEF)	“Sim, mas talvez em termos técnicos os controlos móveis muito longos não deem muito resultado, ao contrário do que parece, um controlo móvel de 4h aparentemente daria mais resultados, mas não é o caso, controlos móveis mais pequenos e com diversificação de locais, é o que é recomendado e praticado noutros países...”

Apêndice A.2.5. Análise de conteúdo à questão n.º5

Quadro n.º 10 Análise de conteúdo à questão n.º5

5	O que pensa dos CCPA's?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Embora não tenha conhecimento direto..., eu acho que é profícuo, e o facto de permitir a agregação no mesmo espaço de representantes das várias forças e serviços de segurança, permite uma troca de informação e uma agilização de procedimentos eficiente.”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Não tenho CCPA's na ZA do Destacamento.”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Valorizaram os CCPA's, que desempenham um papel fundamental e ainda estamos a explorar uma ínfima parte daquilo que eles poderiam dar...”
Entrevistado nº4 (SEF)	“Os CCPA's são um instrumento fabuloso, se quer a minha opinião.” “Sem dúvida os CCPA's têm um papel muito relevante, para além da cooperação que depois é estabelecida por vocês (GNR) com os espanhóis e por nós com os espanhóis, dentro das várias áreas que depois é partilhada...”
Entrevistado nº5 (GNR)	“O CCPA é um importante órgão na coordenação de ações entre as forças e serviços de segurança e troca de informação relacionada com cidadãos estrangeiros.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Fazem muita falta... Há situações em que nós temos mesmo de assinar a prevenção mas nas outras situações os CCPA's funcionam lindamente 24h/24h.”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Sim. Bastante positivo, é bom ter-se a informação na altura certa, quando mais falta faz, e é bastante positivo.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“Os CCPA's são excelentes pontos de contacto para consulta de informação 24 horas por dia, no caso do SEF, da GNR e da Guardia Civil.”
Entrevistado nº9 (SEF)	“Baseado nos que conheço, se não houvesse aqui isto, não havia nada, aqui é o único ponto de passagem para estrangeiros, via terrestre, do Algarve. É importantíssimo estar aqui, até em termos estratégicos.”
Entrevistado nº10 (SEF)	“É excelente. Acho que nem todas as forças, incluindo o SEF, estão a apostar o que deviam no Centro de Cooperação Policial e Aduaneiro, devia-se ter de facto, em todas as forças, mais efetivo, mais polivalência nesse efetivo.”
Entrevistado nº11 (GNR)	“Funcionam muito bem, pelo menos aqui, como é referido por diversos órgãos internacionais de avaliação.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Eu penso que ainda há muita coisa a desenvolver nos CCPA's, depende da dinâmica da UE mas aquilo que se pretende essencialmente é a troca de informação, a esse nível a troca de informação é importante, é mais ágil...”

Entrevistado nº13 (GNR)	“É muito importante mesmo, não só para nós, UCC, mas também para a territorial, para a GNR em geral.”
Entrevistado nº14 (SEF)	“Melhorias no CCPA não as vejo, quanto a mais efetivo possivelmente haveria mais atividade operacional e mais resultados. É um ponto fulcral da troca de informação não só a nível de polícias...”

Apêndice A.2.6. Análise de conteúdo à questão n.º6

Quadro n.º 11 Análise de conteúdo à questão n.º6

6	Que medidas desejáveis podem ser adaptadas na cooperação do controlo da fronteira marítima com a GNR? Haverá alguma mais-valia a ponderar?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Não tenho conhecimento profundo dessa questão em concreto, tenho contudo a ideia de que se faz muito pouco nesse sentido. Não sou questionado muitas vezes sobre a possibilidade de prestar cooperação numa operação desse tipo. Falo pelo menos da fronteira marítima que é aquela que tenho aqui.”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Penso que um camarada da UCC estará mais habilitado a responder a este quesito.”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Foi o que referi há pouco, eu não sei como é que funciona a cooperação ao nível da unidade de controlo costeiro nas interceções que faz, não sei se há uma facilidade de comunicação ou não, mas deveria haver.”
Entrevistado nº4 (SEF)	“Óbvio que o tipo de patrulhamento que a GNR faz, o SEF não faz, e o tipo de controlo que o SEF faz a GNR não faz. Portanto é essencial estabelecer bons canais de comunicação a esse nível.”
Entrevistado nº5 (GNR)	“A realização de operações de fiscalização conjuntas.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Ao nível de Direção regional, no respeitante às fronteiras marítimas, já nos temos deslocado a Olhão e temos colaborado com as pessoas de lá, mas não surgem muitas situações em que tal seja necessário.” “Mas não têm surgido oportunidades suficientes da nossa parte, para continuarmos a fazer lá serviços, o que seria importante.”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Por exemplo o SIVICC um das soluções, seria a intenção de o sistema ficar sediado no CCPA, sendo uma das propostas, a meu ver é positivo pois obtêm-se a informação logo na altura.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“...Controlo das fronteiras marítimas, não me considero a pessoa mais indicada para responder por falta de conhecimento dos meios ao dispor da Unidade de Controlo Costeiro...”
Entrevistado nº9 (SEF)	“Não se enquadra aqui connosco. Não fazemos controlo de fronteira.”
Entrevistado nº10 (SEF)	“Não conheço, não me posso pronunciar.”
Entrevistado nº11 (GNR)	“Relativamente à fronteira marítima, o que me parece é que será de fundamental importância todos os sistemas de vigilância que se estão a implementar, toda essa partilha de informação, para o desenvolvimento de operações com o SEF.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Aí a cooperação é importante devido aos meios, a GNR tem meios marítimos, tem as lanchas e podem dar um apoio muito grande...” “E eu penso que na zona marítima um trabalho conjunto seria muito eficaz, não só a nível de recolha de informação como também de trabalho de investigação criminal...”

Entrevistado nº13 (GNR)	“Nós temos aqui uma situação, por exemplo, existem determinados locais em que há lá um representante do SEF em algumas marinas, noutras não.” “Talvez devêssemos ter mais delegações do SEF em mais locais, se calhar para se fazer um controlo rígido teria de ser, muitas das vezes isso não existe...”
Entrevistado nº14 (SEF)	“Não sei, a nível marítimo não trabalhamos, a nossa relação com a GNR, com o UCC é zero.” “...mas em termos de troca de informação sim, temos tido troca de informação com a UCC aqui da zona, em termos de atividade operacional é zero. Este CCPA tem tido atividade operacional conjunta quer a nível marítimo quer fluvial com a Autoridade Marítima, a Marinha Portuguesa.”

Apêndice A.2.7. Análise de conteúdo à questão n.º7

Quadro n.º 12 Análise de conteúdo à questão n.º7

7	A imigração irregular é um problema para o Estado português?
Entrevistado nº1 (GNR)	“É um problema para todos os Estados, não só para o Português. Entendo que é importante também termos uma perceção, embora que empírica, que muita da criminalidade vem do exterior...”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Sem dúvida que a abertura de fronteira veio facilitar as transnacionalidade dos criminosos, que sem controlo fronteiriço efetivo tem maior facilidade em circular entre países dificultando o trabalho das autoridades policiais e da investigação. Certamente a medida trouxe também aspetos positivos.”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Penso que seja um problema para qualquer país da Europa, não só a imigração irregular como toda a imigração pode ser um problema.”
Entrevistado nº4 (SEF)	“Eu vou-lhe dizer com toda a honestidade, eu acho que o Estado Português tem sido dos Estados mais acolhedores em termos de imigração, a nível europeu.”
Entrevistado nº5 (GNR)	“Julgo que sim porque a imigração irregular é uma situação marginal e potenciadora de outros delitos. Vai lesar o estado Português e conseqüentemente os cidadãos portugueses.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“É um problema. A imigração tem de ser controlada,... porque há regras europeias que têm de ser cumpridas...”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Acaba por ser, havendo uma exploração é sempre negativo, como por exemplo rede de tráfico de seres humanos.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“...Considero que a imigração irregular é um problema como outra qualquer violação à Lei.”
Entrevistado nº9 (SEF)	“Claro que sim, a muitos níveis, desde níveis económicos até em níveis de segurança.”
Entrevistado nº10 (SEF)	“Deixou de ser, desde que apareceu a crise, porque simplesmente deixamos de ser apetecíveis.” “E depois temos outros fenómenos, como o caso o alargamento da união europeia aos 27...”
Entrevistado nº11 (GNR)	“A imigração irregular é um problema para o Estado Português.” “Com Schengen, a abertura de fronteiras e a conseqüente maior flexibilidade na circulação de pessoas trouxe também maior mobilidade de indivíduos ligados a atividades criminosas.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Acho que é um problema geral, a nível europeu e mundial. Há alturas em que a situação se torna, não diria insustentável, mas torna-se perigosa, há outras alturas em que não.”

Entrevistado nº13 (GNR)	“Não só para o Estado Português mas para qualquer Estado. Porque é irregular e não é legal, mas de qualquer maneira acho que a imigração ilegal aqui tem diminuído substancialmente...”
Entrevistado nº14 (SEF)	“É. Temos um país vizinho com muitos mais problemas de imigração ilegal que nós e tudo indica que isso se reflete em Portugal. Temos detetado neste ponto do país o aparecimento de nacionalidades pouco “vistas” em Portugal, sobretudo de outros países de leste.”

Apêndice A.2.8. Análise de conteúdo à questão n.º8

Quadro n.º 13 Análise de conteúdo à questão n.º8

8	A imigração irregular pode ser considerada um problema bipolar?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Penso que sim, bipolar no sentido em que são explorados e praticam crimes na mesma...”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Sim, são conhecidos e estão disseminados por toda a Europa casos de exploração/existência de redes que se aproveitam da ilegalidade dos imigrantes para os explorar, extorquindo dinheiro, obrigando à prostituição etc...”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Tanto pode significar mais criminosos, como pode significar mais vítimas.”
Entrevistado nº4 (SEF)	“...Referia que de facto algumas vezes é bipolar, se bem que a perspectiva do SEF quando olha para a imigração irregular normalmente é sobretudo ver o que é que está à volta mais que o imigrante irregular.”
Entrevistado nº5 (GNR)	“Existem pessoas que optam por entrar em Portugal por intermédio de vias irregulares, outras que se vêm forçadas a entrar por redes de tráfico de seres humanos, obrigadas a prostituírem-se ou como mão de obra barata para a agricultura ou construção civil. Julgo que na primeira situação existe uma maior possibilidade dos cidadãos enveredarem por caminhos ilícitos.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Não são todas as situações, mas a imigração ilegal muitas vezes está ligada a redes de tráfico de seres humanos, para trabalho ilegal, prostituição, também temos aqui situações de imigrantes ilegais que vêm para extorsão.”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Sim, não somente pelo tráfico de seres humanos mas pelo que depois são obrigados a fazer.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“Considerando esse ponto de vista concordo que poderá ser interpretado como um problema bipolar, sendo certo que seja qual for a situação do imigrante, seja vítima ou criminoso, são sempre garantidos todos os seus direitos.”
Entrevistado nº9 (SEF)	“É um problema multifacetado. É um problema de direitos humanos, de dignidade humana, é um problema muitas vezes familiar...”
Entrevistado nº10 (SEF)	“Penso que a política da imigração não tem sido bem conduzida.”
Entrevistado nº11 (GNR)	“Isto é uma questão política também, os imigrantes que vêm trabalhar para Portugal devem ter os seus direitos reconhecidos, agora não deixa de ser uma preocupação para as autoridades, toda a outra “faceta” que por vezes lhes está associada.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Totalmente, a nossa legislação a nível penal prevê o auxílio e os conexos porque associado ao auxílio à imigração ilegal ou ao tráfico de pessoas nunca é um crime só...”
Entrevistado nº13 (GNR)	“Não é bipolar, é multipolar, tem várias vertentes, a humana, a socioeconómica, tem a situação da criminalidade...”

Entrevistado n°14 (SEF)	“Nós deparamo-nos com dois tipos de imigração ilegal, a económica e aquela que não é bem imigração ilegal mas que chamo imigração ilegal, em que as pessoas se debatem com uma situação de ilegalidade mas que também tem a ver com a prática da criminalidade, são duas questões diferentes.”
-------------------------	--

Apêndice A.2.9. Análise de conteúdo à questão n.º9

Quadro n.º 14 Análise de conteúdo à questão n.º9

9	Na sua opinião, como é encarada a imigração irregular pela sociedade?
Entrevistado n°1 (GNR)	“Penso que há uma franja muito pequena da sociedade que tem noção dessa imigração irregular, contudo, nessa pequena franja a opinião sobre a imigração irregular é negativa, sendo vista como um flagelo para a sociedade. “
Entrevistado n°2 (GNR)	“É tacitamente tolerada, pois em mais de 8 anos de serviço, nunca recebi qualquer denúncia a reportar situações de ilegalidade. As muitas detetadas partiram sempre da iniciativa policial.”
Entrevistado n°3 (GNR)	“Existe claramente um estigma muito grande porque as pessoas têm tendência, nós também acabamos por ter, de passar toda a carga negativa que transparece nos criminosos que apanhamos, na sua maioria dessas nacionalidades.” “Mas penso que a maioria das pessoas tolera, não é pelo facto do estrangeiro estar irregular que o vão denunciar, é muito raro, a não ser que tenha um motivo por trás...”
Entrevistado n°4 (SEF)	“Em Portugal, e esta é a minha opinião, podem existir casos específicos, mas o português não é xenofóbico, apesar de tudo tem uma boa aceitação da imigração.”
Entrevistado n°5 (GNR)	“Julgo que seja mal vista em virtude da escassez de oportunidades de trabalho existentes na sociedade atual.”
Entrevistado n°6 (SEF)	“Há portugueses que nem sequer percebem, não têm noção do que é um imigrante ilegal.”
Entrevistado n°7 (GNR)	“Acho que é algo que qualquer pessoa censura, é um ato censurável, apesar de por vezes os imigrantes ilegais desempenharem alguns tipos de trabalho que os nacionais, ou seja, portugueses, não desempenham, mas é vista com maus olhos...”
Entrevistado n°8 (GNR)	“A imigração irregular é muitas vezes associada a comportamentos desviantes, por culpa de muitos dos imigrantes que ao longo dos anos têm entrado no território nacional e nele se têm radicado de forma ilegal...”
Entrevistado n°9 (SEF)	“Neste momento, com esta última vaga de criminalidade, de certo modo violenta, que surgiu aqui no Algarve (por exemplo os assaltos a vivendas) está muito conotada com a imigração e de facto, uma grande parte dessa criminalidade é praticada por cidadãos estrangeiros. Imigrantes legais ou ilegais, muitos deles legais.”
Entrevistado n°10 (SEF)	“Na minha perspectiva Portugal é um país que acolhe bem as pessoas que o visitam e que o vêm trabalhar. Penso que a sociedade vê bem a imigração, até porque nós temos um outro historial para trás, se formos a ver nós somos emigrantes desde sempre e nem nos ficaria bem não receber bem quem vem para trabalhar.”
Entrevistado n°11 (GNR)	...”O que se nota nas pessoas e ouvindo as declarações das mesmas na rua e na televisão, nota-se que há um sentimento de uma certa revolta, relativamente a alguns cidadãos, nomeadamente oriundos de algumas partes do mundo.”

Entrevistado n°12 (SEF)	No geral penso que há uma opinião crítica, não no sentido de criticar os imigrantes que vêm procurar uma melhoria de vida mas sim criticar os sistemas, as organizações, que proporcionam essa imigração,
Entrevistado n°13 (GNR)	“Do meu ponto de vista o cidadão comum associa a imigração ilegal com a criminalidade. Julgo que a sociedade associa muito a imigração ilegal ao mundo do crime, é a minha visão.”
Entrevistado n°14 (SEF)	“Creio que a sociedade está dividida pelo que se lê, há pessoas que estão contra a entrada de uma determinada nacionalidade, há pessoas que estão contra o espaço Schengen porque abriu as fronteiras, há pessoas que estão a favor porque são a favor da livre circulação, por isso toda a gente deve entrar e sair. Penso que a sociedade está dividida. O Acordo Schengen está em vigor e teremos que lidar com ele como está e usar os mecanismos de controlo de imigração previstos na dita legislação.”

Apêndice A.2.10. Análise de conteúdo à questão n.º10

Quadro n.º 15 Análise de conteúdo à questão n.º10

10	Na sua opinião quais são os principais problemas provenientes da imigração irregular?
Entrevistado n°1 (GNR)	“...Essa imigração irregular, serve em grande parte para alimentar redes criminosas, seja de prostituição, seja de trabalho ilegal, seja tráfico de pessoas, de órgãos, etc..., portanto, para mim, é um problema grave.”
Entrevistado n°2 (GNR)	“Exploração do imigrante, dificuldade de inserção social/obtenção de emprego o que poderá conduzir o imigrante ilegal à atividade criminosa, primeiro para subsistir e posteriormente para obtenção de lucro.”
Entrevistado n°3 (GNR)	“Desde logo uma propensão para o aumento da criminalidade. Há uma propensão para existir mais gente a praticar crimes e por outro lado mais pessoas que podem ser vítimas.”
Entrevistado n°4 (SEF)	“Os principais problemas, para mim, de imigração irregular são sobretudo como dizem, a criminalidade a que pode estar associada, não o imigrante em si, mas o que está associado a quem organiza e gere estes fluxos de imigração irregular.”
Entrevistado n°5 (GNR)	“Potenciadora de atividades delituosas, enquadramento social deficiente, tumultos sociais...”
Entrevistado n°6 (SEF)	“Imigração irregular provoca baixa de ordenados...”
Entrevistado n°7 (GNR)	“Os principais problemas é a exploração das pessoas, delinquência, alguma prostituição.”
Entrevistado n°8 (GNR)	“A falta de controlo e conhecimento da real identificação e situação dos cidadãos estrangeiros em Portugal pode constituir um risco muito grande para os seus habitantes e até para os de outros Países.”
Entrevistado n°9 (SEF)	“...Neste momento temos os problemas económicos, quando não há trabalho, não há emprego, não há justificação para haver imigração.”
Entrevistado n°10 (SEF)	“Acima de tudo a fraude ao Estado. A imigração ilegal conduz a tudo o que é clandestino, e tudo o que é clandestino passa ao lado do Estado, o Estado não consegue controlar, não consegue tomar medidas preventivas.”
Entrevistado n°11 (GNR)	“Isso é uma situação que assola um pouco o país, nós temos consciência de que a oferta de trabalho é diminuta, neste momento em Portugal os índices apontam

	para um desemprego crescente.”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Na minha opinião os principais problemas da imigração ilegal são referentes à dificuldade que é criada, que muitas vezes não tem a ver com a legislação dos países, tem a ver com os países de origem...” “Por outro lado também tem a ver com o sistema económico, a globalização, que é importantíssima...”
Entrevistado nº13 (GNR)	“Muitas das vezes estas pessoas vêm para trabalhar, não arranjam trabalho, tentam ganhar dinheiro fácil.”
Entrevistado nº14 (SEF)	“Podemos olhar para a imigração ilegal de duas formas, a económica que é a maioritária e a imigração ilegal para outros fins mais ilícitos...”

Apêndice A.2.11. Análise de conteúdo à questão n.º11

Quadro n.º 16 Análise de conteúdo à questão n.º11

11	A imigração irregular é um fator influenciador da criminalidade? De que crimes?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Eu acho que é, e muitas vezes é nos crimes mais graves, mais violentos.” <ul style="list-style-type: none"> • Apoio à imigração ilegal, prostituição, prestação de trabalhos de forma ilegal, sem contrato sem condições;
Entrevistado nº2 (GNR)	“Apesar de não ter dados concretos para suportar a convicção diria que sim; Nomeadamente na categoria dos crimes contra o património e no tráfico de droga.”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Sobretudo crimes contra as pessoas e contra o património.” <ul style="list-style-type: none"> • Tráfico de droga, falsificação de documentos, maus tratos e violência doméstica, furto, roubo;
Entrevistado nº4 (SEF)	“Não penso que por si só possa ser influenciador, a não ser a participação em crimes que tenham a ver com a sua regularização...” <ul style="list-style-type: none"> • Crime de auxílio à imigração ilegal, falsificação de documentos, tráfico de pessoas, angariação de mão de obra ilegal;
Entrevistado nº5 (GNR)	“Pode eventualmente ser.” <ul style="list-style-type: none"> • Tráfico de seres humanos, lenocínio, tráfico de estupefacientes, contrabando, furto, roubo;
Entrevistado nº6 (SEF)	“Não me parece que o aumento da criminalidade derive da imigração ilegal.” <ul style="list-style-type: none"> • Lenocínio, tráfico, falsificação de documentos;
Entrevistado nº7 (GNR)	“Acho que é um fator do aumento da criminalidade, devido a pessoas que não estão cá declaradas e veem-se sem direitos e obrigados a acatar determinadas coisas e de praticar determinados atos considerados crimes.” <ul style="list-style-type: none"> • Crimes violentos, assaltos nas ATM’s, entradas em residências, furtos violentos;
Entrevistado nº8 (GNR)	“Na minha opinião é pelo menos um fator facilitador da criminalidade...” <ul style="list-style-type: none"> • Tráfico de droga, falsificação de documentos, auxílio à imigração ilegal, furtos e os roubos; <p>“A prostituição não é crime, no entanto é um dos comportamentos desviantes</p>

	comummente associados à imigração irregular.”
Entrevistado nº9 (SEF)	<p>“Claro que sim, é um dos fatores, porque, como já disse anteriormente, a imigração traz tudo, não traz só uma pessoa, traz a pessoa e as suas circunstâncias.”</p> <ul style="list-style-type: none"> • “Falsificação de documentos, lenocínio, algum tráfico de droga, mas em pequena escala.”
Entrevistado nº10 (SEF)	<p>“Não sei, dessa forma não sei. Naturalmente que a imigração ilegal está associada à criminalidade quase sempre.”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falsificação de documentos;
Entrevistado nº11 (GNR)	<p>“Penso que sim, do meu ponto de vista...”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Furto, roubo, falsificação de documentos, tráfico de droga, tráfico de seres humanos;
Entrevistado nº12 (SEF)	<p>“Não poria nesse contexto, diria que alguma imigração ilegal, no geral, estou a falar dos cidadãos que não têm ou acham que não têm outra alternativa e tentam dar “o salto” através de situações irregulares, não vindo com visto, não vindo com os documentos necessários para ser uma imigração legal.”</p>
Entrevistado nº13 (GNR)	<p>“Eu não lido diretamente com eles, a territorial é que consegue dar-te dados mais concretos em relação a isto.”</p>
Entrevistado nº14 (SEF)	<p>“Poderá ser um pequeno influenciador da criminalidade quando o imigrante legal entra numa situação ilegal e por isso fica fragilizado, como o português também...”</p>

Apêndice A.2.12. Análise de conteúdo à questão n.º12

Quadro n.º 17 Análise de conteúdo à questão n.º12

12	Que nacionalidade(s) é(são) mais preocupante(s) no âmbito da imigração irregular influenciadora da criminalidade?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Na minha ótica tudo o que é oriundo de leste é sempre suscetível de cuidados especiais.”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Os nacionais Brasileiros e de Leste, pela agressividade que caracteriza as suas condutas.”
Entrevistado nº3 (GNR)	“Sobretudo a romena e as demais nacionalidades de Leste, a moldava também, brasileira e marroquina.”
Entrevistado nº4 (SEF)	<p>“Penso que as coisas são proporcionais àquilo que está nos países...”</p> <p>“Portanto analisando as estatísticas dos serviços prisionais, os Países de Língua Oficial Portuguesa...”</p> <p>“E também destaco alguns fenómenos novos que estão a surgir nessa área de imigração, como por exemplo, o ano passado e este ano começam-se a ver alguns fluxos de cidadãos, nomeadamente georgianos e albaneses, com documentos falsos gregos e lituanos...”</p>
Entrevistado nº5 (GNR)	“Brasileira, Moldava, Ucrâniana, Cabo Verdiana.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Depende do crime. Neste momento existe um grande problema com os assaltos a casas, não é da nossa área mas temos conhecimento, pessoas da zona da ex-Jugoslávia, Roménia, Croácia e alguns brasileiros...”

	“Os ucranianos também surgem...”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Europa de Leste, constitui um maior problema...”
Entrevistado nº8 (GNR)	“Os cidadãos de origem africana, em especial os Cabo-Verdianos e os Marroquinos, fortemente associados, respetivamente, ao tráfico de cocaína/heroína e haxixe, e as cidadãs de nacionalidade brasileira no que respeita à prostituição.”
Entrevistado nº9 (SEF)	“Neste momento Brasil, Ucrânia e Rússia, essencialmente. Imigração de Leste e do Brasil.”
Entrevistado nº10 (SEF)	“Risco migratório, isto é, de termos gente ilegal a trabalhar em Portugal, digolhe” “Paquistão, o Bangladesh, a Índia, o Nepal, e toda aquela zona ali.” “Risco mais associado por exemplo à segurança interna e externa da união europeia... Já temos que colocar também Egito, os países da zona da Arábia.”
Entrevistado nº11 (GNR)	“Para além dos cidadãos nacionais, as nacionalidades mais preocupantes pelo que se verifica na conjuntura e no tipo de crimes praticados, pelo menos nesta região, são os cidadãos oriundos de países de leste (romenos, moldavos,) de África (cabo-verdianos) e do continente Americano (brasileiros).”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Diria que estamos atentos a certas nacionalidades, as que vêm de países asiáticos, do Paquistão, os egípcios, Brasileiros... Depois há a parte de leste nesse contexto a nível criminal, o caso da Rússia, da Ucrânia e da Moldávia, não em relação aos cidadãos todos, mas a determinados.”
Entrevistado nº13 (GNR)	“Não disponho de informação.”
Entrevistado nº14 (SEF)	“Em termos de imigração ilegal continuamos a ter as mesmas nacionalidades que tínhamos há dez anos, vá lá, PALOP’s, imigrantes brasileiros, alguns países de leste, isso não mudou muito.” “Na minha perspetiva e pela análise que eu faço aqui da atividade operacional, eu noto paulatinamente o aparecimento de outras nacionalidades, que não sei se são ilegais, sobretudo nacionalidades de leste, nomeadamente sérvios, croatas, bósnios, georgianos e albaneses.”

Apêndice A.2.13. Análise de conteúdo à questão n.º13

Quadro n.º 18 Análise de conteúdo à questão n.º13

13	A criminalidade aumentou e/ou diversificou-se por meio de um eventual aumento de imigração irregular?
Entrevistado nº1 (GNR)	“Não é fácil dizer com rigor se terá aumentado devido a essa imigração irregular, podemos afirmar é que ela se diversificou.” “Os crimes de extorsão, crimes de apoio à imigração ilegal, na minha ótica têm-se vindo a desenvolver ultimamente, de forma até acentuada, quanto ao aumento eu não sei, mas quanto a diversidade que creio que sim, que tem contribuído.”
Entrevistado nº2 (GNR)	“Todas as estruturas registaram um aumento da atividade delituosa sendo a grande maioria dos seus autores cidadãos não nacionais. Contudo, nos últimos anos esta tendência tem diminuído até porque o número de imigrantes tem também ele descido.”

Entrevistado nº3 (GNR)	“A minha perceção é que a criminalidade aumentou em quantidade e em qualidade.”
Entrevistado nº4 (SEF)	“Não me parece que se possa dizer exatamente, estes fazem isto, estes trouxeram aquilo, se calhar até pode ter vindo daqui ou de lá, novas formas de atuar mas rapidamente são de todos nós, pela negativa e outras obviamente pela positiva, estamos a falar da parte criminal.”
Entrevistado nº5 (GNR)	“Não tenho esses dados.”
Entrevistado nº6 (SEF)	“Além de aumentar, diversificou-se. Foi-se tornando mais violenta nos últimos anos.”
Entrevistado nº7 (GNR)	“Diversificou-se e aumentou, ou seja, comunidade brasileira e romena são um problema devido a crimes mais violentos com outro tipo de preparação, constituem um problema devido a muitos terem preparação militar, conhecimento de técnicas policiais, fazem seguimentos a viaturas da GNR, vias de comunicação, ou seja, tudo já muito evoluído.”
Entrevistado nº8 (GNR)	“Da realidade que conheço não concordo que a criminalidade tenha aumentado, considero sim que se registou um aumento da gravidade das situações, o <i>modus operandi</i> é cada vez mais violento...”
Entrevistado nº9 (SEF)	“Aumentou e diversificou-se. Aumentou, penso que é notório e de conhecimento geral, e diversificou-se, há muitos mais crimes violentos.”
Entrevistado nº10 (SEF)	Não foi colocada esta questão ao entrevistado.
Entrevistado nº11 (GNR)	“Relativamente a esta questão estou em crer que sim. Nós verificamos que têm havido uma série de situações atribuídas a grupos organizados...”
Entrevistado nº12 (SEF)	“Uma coisa é certa, a imigração ilegal também ajuda a criminalidade claro que sim, não há dúvida, é um polo onde a criminalidade funciona. Agora quanto a dados mais específicos a dizer que aumentou por causa da imigração ilegal isso carece de pesquisa.”
Entrevistado nº13 (GNR)	“São precisos dados concretos para falarmos sobre isso.”
Entrevistado nº14 (SEF)	“A criminalidade poderá ter aumentado. Creio que aumentou sim, não só por força das pessoas que caíram na ilegalidade ou ficaram sem meios para sobreviver e “descambaram” para a criminalidade para sobreviver. Essa criminalidade deriva da imigração que estava legal e passou a ilegal.”

Anexos

Anexo A

Classificação geral das políticas de integração dos imigrantes

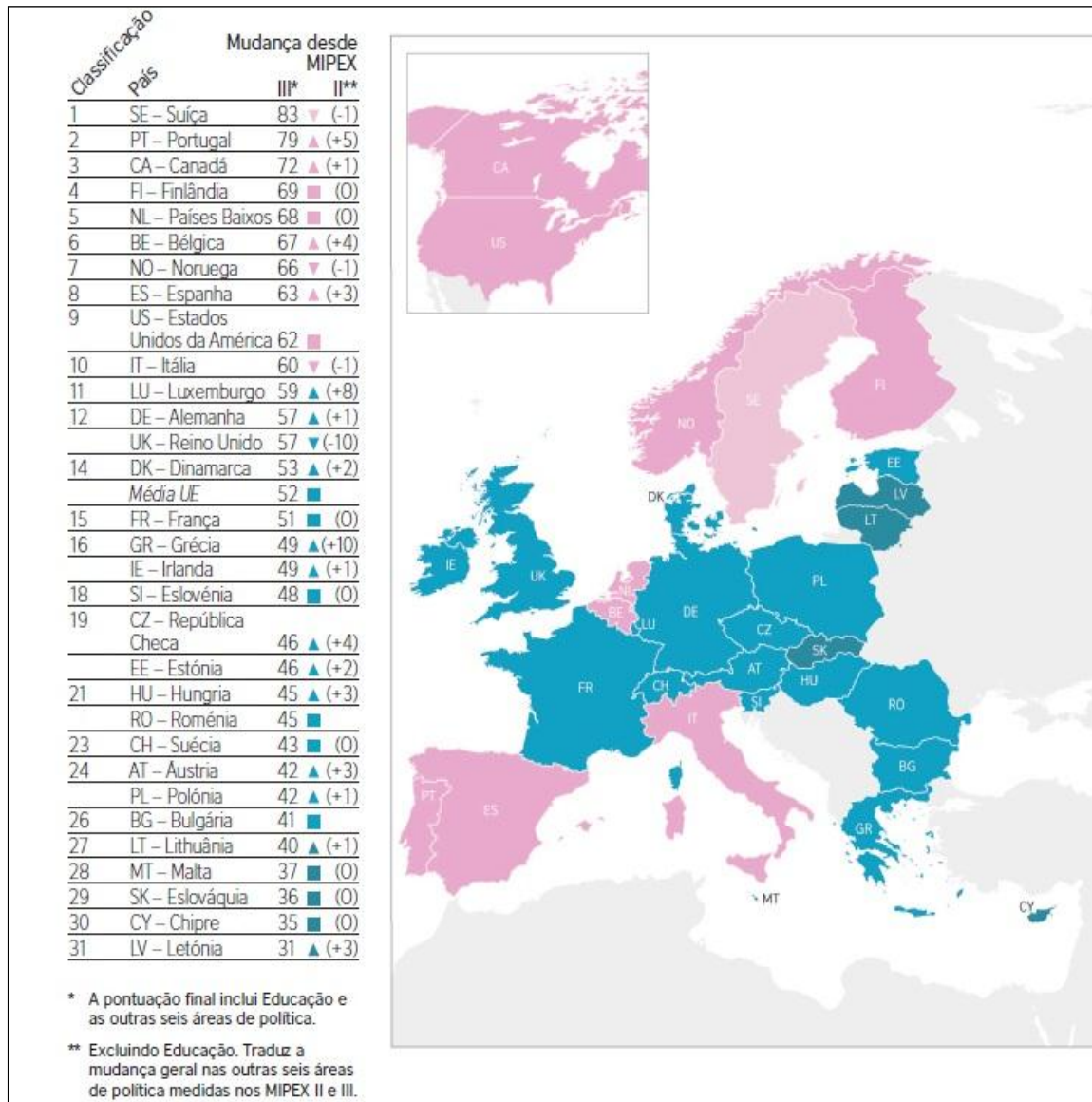


Figura n.º 18 Classificação geral das políticas de integração dos imigrantes

Fonte: (MIPEXIII, 2011, p.11)